CARTA

DE

HUM MEMBRO DA PRETERITA

JUNTA DO GOVERNO

PROVISIONAL

DA

PROVINCIA DA BAHIA

COM HUM APPENDICE

LISBOA:

NA IMPRESSÃO DE JOÃO NUNES ESTEVES.

ANNO 1822.

Rua dos Correeiros N.° 144.

CARTA

DE

HUM MEMBRO DA PRETERITA
JUNTA DO GOVERNO
PROVISIONAL

DA

PROVINCIA DA BAHIA

COM HUM APPENDICE

LISBOA:

Na Impressão de João Nunes Esteves.

ANNO 1822.

Rua dos Correeiros N.º 144.

AMIGO, E SENHOR.

Saude fraca, de há muito, e hoje empeiorada com o excessivo trabalho de quasi todo o anno passado, e com os desgostos curtidos em silencio por premio de arduos serviços prestados à Patria; tedio indizivel a pegar da penna; e em fim (e mais que tudo) o estupôr, em que me deixárão os Diarios do Governo, e das Côrtes, escriptos em Janeiro, e Fevereiro do corrente anno, são (creio eu) sobejos, e mui justificados motivos para que partissem tantos Navios, sem huma lêtra minha.

Agora porém, que me sinto menos incommodado, e que me resolvi, conte v. m. com larga página: o coração está oppresso, cumpre desafoga-lo, mas de maneira o farei, que nem falte com o que lhe devo, nem desminta a gravidade do caracter, que me dêo a educação entre pessoas bem criadas, e inda menos que perca o respeito ao Público, empregando phrases de tarimba, e convez, hoje tão corriqueiras, e do gosto dos meus detractores: prometto mais; prometto poupar muita gente, que tinha rigorosa obrigação de defender-me de calumnias manifestas, e que o não faz, devendo áliás assim

obrar, ainda que não fosse senão por pagar-me a fineza de a não vexar, tendo tanto com que em minhas mãos. Por obsequiar-me pois, e por serviço á Sacro-Santa Causa, que perfilhárão os honrados Portuguezes dos dous hemispherios, compromettida não pouco pela guerra, que lhe fazem na pessôa de certos individuos, queira v. m. ter a bondade de transmittir esta ao Público pelo vehiculo da Imprensa.

Como acreditaria eu, se carecesse d'olhos, q̃ os Senhores Deputados desta Provincia se esquecerião (em menos de hum mez!) do caracter bem pronunciado da mór parte dos 16 prezos, que chegárão a Lisboa 24 dias depois d'elles? Terá o Atlantico a virtude do Lethes? Corregir-se-hião de 2 d'Outubro a 3 de Novembro alguns desses (licença para o termo proprio) alguns desses porcos, que há 15, 20, e mais annos vivem chafurdando-se no lameiro de todos os vicios?

Prevaricarião os finados Governadores, *sem que algum escapasse*, não digo nos poucos dias, que vão de 2 de Outubro a 3 de Novembro, mas nos 9 mezes que tantos havia que governavão, passando, como de salto, de homens diuturnamente probos a despreziveis sevandijas? (*a*)

[*a*] No tempo, em que a mór parte dos individuos, que manejavão dinheiros da Fazenda Real, ou abrião contas com ella, lhe levavão couro, e cabello, foi rogado hum destes ex-Governadores pelo Excellentissimo Conde de Palma [de boa memoria] para aprompar o Batalhão N. 12, que tinha de transportar-se desta a Santa Catharina; e de tal sorte desempenhou a Com-

Se taes cousas, posto que não absolutamente impossiveis, repugnão áliás na ordem moral; como

---

missão, que não só merecêo os maiores applausos do mesmo Excellentissimo Conde, e de toda esta Cidade, se não que as contas dadas forão ter, com o devido elogio, a hum dos mais distinctos Periodicos Portuguezes escripto em Londres: [Veja-se o Portuguez N.] este mesmo homem em tempo de reforma, quando quasi todos estudão mais ou menos compôr suas acçoens, quando são cuidadosamente observados, e quando a liberdade d' Imprensa não permitte a impunidade a ninguem, *torna-se hum velhaco, constitue-se hum perfeito sevandija!* Outro dos ex-Governadores era hum Negociante, a quem a fortuna déra de rosto; mas geralmente tido, e havido, *desde 29 annos que reside nesta Cidade*, por homem de escrupulosa honra, por distincto em sua Profissão, e ornado de idêas liberaes: tudo isto era este homem em tempo de corrupção; trata-se de reforma! *Ei-lo torpe, ei-lo sevandija!!* Hum 3°. servio em tempos de rapina, e despotismo diversos lugares de Magistratura, e em diversas partes, e sempre com excellentes creditos; nesta mesma Cidade servio por espaço de annos jà em Varas, já na Relação, e sempre sem quebra do ganhado conceito de limpo de mãos, e amigo da justiça: tratase de reforma, concorre para ella, e ei-lo [em menos de 6 mezes] *déspota, concussor. e desprezivel sevandija!!* Hum 4°. nascêra n'esta terra, havia então 46 annos, e tinha n'ella vivido 38 gozando, dêsde a idade de puberdade, em que entrou no commercio dos homens, da mais lisongeira aura pública. Servio na Tropa; seus camaradas o respeitàvão, seus Superiores o distinguião, seus subditos o amavão. Servio no Senado; seus Collegas, que ainda vivem, dão testemunho da maneira porque o fez. No trato privado merecêo sempre a seus amigos o favor de huma consideração marcada. Inimigo jurado do Despotismo [de cujo systema podia áliàs tirar partido por seu distincto nascimento] sequestrou-se ao Commercio de Capitães Generaes, e Poderosos, enterrando-se no Campo. Quasi desde os primeiros claroens da aurora da Liberdade em França, começou a trabalhar pela de sua Patria, arriscando fortuna, existencia, e quanto lhe

deixar de enlouquecer, não ouvindo huma palavra

---

era tão tão cáro como ella. Vindo á luz, e sendo criado no seio da abundancia, olhou sempre com tanta indifferença para dinheiro, que a pécha, que lhe poem nesse Libello-famoso, que assignárão, e imprimirão em Lisboa os 16 homens probos [*] de 3 de Novembro, seus gratuitos, e crueis inimigos, he, ter *dissipado huma grande fortuna.*

Conscio das medidas para a proclamação da Constituição, e fiel a seus principios, apparecêo no immortal dia 10 de Fevereiro, e corrêo a sorte dos demais Libertadores da Patria, quando os impuros caracóes, que agóra deitão os corninhos de fóra, estavão bem no fundo das conchas.

A esforços seus [de que são testemunhas os Senhores Deputados Lino Coutinho, e Barata d' Almeida] *deixou de sêr proposto* para Membro do Governo, não conseguindo todavia o evitar aquelle terrivel escolho pelo acclamarem *espontanea*, *e geralmente* o Povo, e Tropa; honra que só lhe coube, e ao Benemerito Brigadeiro Manoel Pedro; e honra *difficil na verdade de se lhe perdoar*! Em fim juntos os Eleitores de Parochia para a no-

---

[*] Assim se appellidão a si mesmos os 16 criminosos de 3 de Novembro do anno proximo passado nesse Libello-famoso, que imprimirão em Lisboa: sería pena que deixassem seu elogio a 3°. ! Mas que digo? Quando forão Amnistiados, e estavão a chegar aqui, disserão [cré com cré] os illustres Anarchistas Redactores do Constitucional [N. 30 de 17 de Junho do corrente 1822],, em fim prevalecêo a *innocencia* ,, ajuntando-lhe outras franjas elogiatorias. Como a palavra = Amnistia = não seja do Diccionario da plebe, os velhacos aproveitárão-se disso para seus depravados fins, procurando [com refalsadas phrases] que o pobre Pôvo entendesse por = Amnistia = o *contrario exactamente* do que a palavra significa; dest' arte se abusa da ignorancia do Vulgo! dest' arte o pertendem levar de novo aos ferros do Despotismo tão perfeita e briosamente quebrados no immortal dia 10 de Fevereiro!

de reprovação contra o atraiçoado proceder d'aquelles inimigos da Ordem Pública, nem a mais ligeira

---

meação dos de Comarca; foi elle o primeiro, em quem recahio a escolha do Collegio, a pezar de já então começado a fascinar pela nojenta cabala, que tão despejada, e escandalosamente se tem depois desenvolvido. Mas para que tudo isto, se por causa de tudo isto he que elles fazem a guerra a este ex-Governador? Parece-me ouvir-lhes o que o Côrvo da Fabula diz ao Rouxinol, quando a simples avesinha, para não ser tragada, faz a ennumeração das suas prendas:

. . . . . insensato!
Devias sêr mais remisso
Em produzir teu retrato:
Não te defendes com isso
Que por isso he qu' eu te mato.

Eis-ali pois como constantemente procedêo o tal 4°. ex-Governador; eis-ali como o reputárão seus Concidadoens té Junho posterior ao Glorioso dia 10 de Fevereiro: em Julho subsequente [quem o acreditará!] *ei-lo despota*, *ei-lo ambicioso*, *ei-lo venal*, *ei-lo inimigo da sua Patria*, *ei-lo o mais desprezivel de todos os sevandijas*!!! Perversos! homens monstros! homens de má fé! se a inveja, e a torpe ambição vos abafão agora os remorsos, dia virá, em que se elles levantem, e vos ralem essas entranhas! Sim, miseraveis, eu vos desafio perante a Provincia, e a Nação, para que proveis as calumnias, que tendes inventado contra o Governo, que acabou, para que proveis *huma só* das imputaçoens, com que *vos tem feito conta* manchar a honra sempre illibada d'este ex-Governador: e se algum há d'entre vós tão sem alma, tão calejado em falsidades, que não descóre, e não trema ante elle, e o Juiz, já d'aqui o emprazo para o leito da morte, onde a imagem do homem de bem o assombrarà, e onde o homem de bem obterá *infallivelmente justiça com a retractação do malvado.*

Hum 5°. . . . . mas basta para amostra do panno; e não se applique a esta Carta o epigramma do outro a certa Obra, cujas notas avultavão mais que o texto: = *Notas sem texto.* =

defesa em abono dos desgraçados Governadores, ou ao menos de algum? (*b*)

Tão lúbrica terá a memoria o Senhor Deputado Barata d'Almeida que, sem o sentir, já lhe cahisse della o ter rondado, com outros amigos da Constituição, a porta de hum desses traidores na noite do aziago dia 19 de Julho, em que entrou neste Porto o Conde dos Arcos, *deposto no Rio a requerimento do Povo, e Tropa*, do qual Conde a voz geral nesta Cidade, e quantas Cartas chegavão do Rio o dizião Espião?

Fugir-lhe-hia já da memoria que esse mesmo rondado (o despejado Gordilho) protestou em certa casa de grande Companhia nesta Cidade = que se havia vingar dos rondantes, e mórmente do Senhor Deputado Barata d'Almeida, (*c*) e João Ladisláo de Figueiredo e Mello? (*d*) Que esse mes-

---

[*b*] Exceptua-se, nesta ultima parte, o Reverendo Senhor Marcos Antonio de Souza.

[*c*] O Coronel Ajudante d'Ordens Salvador Pereira da Costa, em huma noite, que dormio no Palacio, estando de semana, assim o contou a hum dos Membros do Governo: recorde-se elle que o fez deitado em huma marqueza encostada á parede immediata ao passadiço da Relação. Este pobre homem sem caracter, ou cujo caracter he a versatilidade, não se achava ainda bandeado com os conspiradores; pelo contrario parecia aborrecê-los, e era todo devoto do Governo, ao qual incensava esperando, sem dúvida, mundos e fundos: Se mentio pela alma lhe preste; mas não, que muita outra gente o assegurava.

[*d*] Muitos forão os amantes da Constituição, que sahirão na noite de 19 de Junho do anno proximo passado a velar a Cidade, e espreitar os que a *fama publica* designava como Corcundas, e creaturas do deposto Conde; porem contra nenhuns se irritou tanto o

mo Gordilho, chiando com o caustico na nuca, ou carapuça da ronda, que tão perfeitamente lhe ajustou, foi o despertador da antiga, mas suffocada rivalidade entre Portuguezes Européos, e Brazileiros, assoalhando calumniosamente, que o Senhor

B

---

impudente Gordilho como contra os dous, e sobre tudo contra o ultimo; e por isso mais particularmente protestou fazer-lhe guerra. Varias razoens o devião determinar a isto — 1ª. não se medir com todos, que era partido mui desigual; 2ª. atacar o que julgava de maior vulto, porque, derrubado este, estavão os outros por terra; 3ª., e a mais forte, fazer a guerra ao novo systema na pessoa de hum de seus Corifêos. De mil embustes lançou mão o perverso, até que deparou com hum, [a rivalidade entre Portuguezes, e Brazileiros] que, posto lhe não tenha aproveitado ainda para seus ultimos fins, sortio-lhe completamente bem para a projectada vingança, e mesmo transcendêo sua expectação; porque, acordando ciumes velhos, pôz a divisão entre os habitantes desta Cidade. Dentro em pouco vio-se João Ladisláo, [até'-li tão querido dos naturaes de Portugal] suspeito, e odiado por a mór parte d'elles; firme porem este Benemerito Cidadão nos proclamados principios, e juramentos prestados, nem por isso arripiou a carreira: digo-o assim, e assim o assevero á fé de homem de bem, porque estou tão seguro do seu caracter, como do meu proprio. Esta constancia, que o despejado Gordilho tentou abalar antes do célebre dia 3 de Novembro [quem o acreditará!] procurando vilmente passear com João Ladisláe; os successos posteriores filhos do espirito de partido, em os quaes [pede a rigorosa justiça que o eu diga] lhe não cabe o minimo quinhão: tem-no feito cahir no desagrado do Anarchista Redactor do *Constitucional*, e seus dignos Sectarios: ei-lo pois mal visto em ambos os Partidos, que hum dia lhe farão a devida justiça.

Só a fortaleza d'alma deste homem he capaz de sopportar com resignação, e até com serenidade, tão revoltante galardão: eis a recompensa de tão distinctos serviços prestados por este Benemerito Cidadão á Causa Constitucional! eis o premio, que de ordinario dão os Contemporaneos ao Patriotico merecimento.

Deputado Barata d'Almeida tramava a independencia da Provincia, e conspirava contra a vida dos Europêos nella residentes? Que foi esse mesmo Ente desprezivel, que provocou o assustador reboliço da noite de 12 de Julho do anno passado, espalhando por toda a Cidade baixa, *na manhãa desse dia*, pequenos bilhetes, que annunciavão para aquella noite o *sonhado saque* pela Artilheria da terra? Já s'esquecêo o Senhor Deputado Barata d'Almeida, que esse mesmo infame foi o delator, que o accusou ao Senhor Deputado Lino Coutinho (então Membro do Governo) como Chefe do Partido, que trabalhava nas trevas para derrubar o finado Governo da Bahia, ou, ao menos, para depôr alguns dos seus Membros? Se tal fraqueza de memoria no Senhor Deputado Barata d'Almeida he defeito physico, eu me compadeço da molestia; se porem o não he, porque, em vez de dar a conhecer esse infame, e seus dignos Socios á grande maioría Constitucional da Nação, (como cumpria a hum dos plantadores do systema nesta Provincia) não só o não fez, mas publicou pela imprensa huma Carta do coitado do Brigadeiro Manoel Pedro, (*e*) que talvez agora o comprometta, e que o pobre, sem dúvida lhe escrevêo, contando com

---

[*e*] Chamo-lhe coitado, porque me dôo de ver q̃ a fraqueza de sua cabeça [que sô iguala á bondade de seu coração] o fizesse victima de embusteiros: elle vai apparecer no mundo com côres bem diversas do que he; e por isso pede o amor da justiça que eu assevere ao mundo = *que elle foi huma verdadeira hostia sacrificada no altar da ambição de quatro velhacos rebuçados.*

a inviolabilidade do segredo, que todos são obrigados a guardar, quando se confião pensamentos debaixo de obreia; e mórmente quando a amizade os deposita no seio da amizade? Que pertendia o Senhor Deputado Barata d'Almeida com a publicação d'aquella Carta, senão fazer a defeza directa dos traidores? Não via o Senhor Deputado, que com ella fazia a indirecta do Conde dos Arcos? Do Conde dos Arcos, que elle, *mais que nenhum outro Bahiano*, avaliava pelo maior Déspota, pelo homem de peiores entranhas, (*f*) pelo mais cruel inimigo do Brazil? Cahir-lhe-hia tambem da memoria o succedido comsigo em 1817, quando esse ex-Capitão General o chamou ao Palacio, e em linguagem do Bey d'Argel, ou de algum outro Bárbaro semelhante, lhe disse ,, que se lhe constasse = *que continuava a boquejar em materias politicas, como lho havião participado, far-lhe-hia irremissivelmente saltar a cabeça dos hombros no meio da Praça d'aquelle mesmo Palacio?* = Oh! meu Deos, que inconsequentes que somos os homens!! Como não entrar em furor lendo o indecoroso Discurso, (inserto no Diario das Côrtes N.° 270 do 1. anno de Legislatura) em que o mesmo Senhor Deputado Barata d'Almeida alanha perfeitamente a *ésmo* o finado Governo da

---

[*f*] Recorde-se o Senhor Deputado do horrivel caso dos infelices prezos da Giquitaya, da maneira medonha por que se recolhêrão mutilados no Hospital militar, da cólera, com que me contou esta atrocidade, e do furor, em que entrava, sempre que a referia.

Bahia? *Que os Senhores Deputados desta Provincia forão embarcados = como degradados para Angola!!* = Oh! revoltante injustiça!!! A conta desta despeza ha-de apparecer, e não será taxada, senão de profusa: os outros Senhores Deputados, que forem desapaixonados, darão testemunho da verdade, da-lo-hão os Officiaes do Navio. A Galeota, e os melhores Escaleres do Arsenal estiverão ás suas ordens, e n'elles se transportárão para bordo os Senhores Deputados, que alli forão embarcar. Quereria huma Guarda d'honra? mas, nem nos consta que tal se fizesse em nenhuma outra Provincia do Brazil, nem mesmo era praticavel embarcando três Senhores Deputados em Navios, e horas diversas, (hum até embarcou á noite) e dos cinco que se ligárão, e forão na *Regeneração*, fazendo-o cada hum quando lhe aprouve, e do ponto que bem quiz, e que mais cómmodo lhe offerecia. Fôra melhor que o Governo lhes désse hora, e de certo modo os forçasse a que fossem a lugar determinado? Da falta desse passo da parte do Governo não se pode talvez consolar agora o Senhor Deputado Barata d'Almeida; isso tería sido huma fortuna para a sua bilis: que nomezinhos que não daria o Senhor Deputado a esse procedimento do Governo? De certo vinha abaixo o tecto do Salão das Côrtes com o terrivel estrondo das palavras favoritas = *Tyrannia, e Despotismo!* = Os Membros do Governo, á excepção do Deão por suas públicas molestias, e do Coronel Francisco de Paula, que ficára no Palacio, forão todos comprimenta-los a bordo dos três Navios, demorando-se largamente em todos elles, e espe-

cialmente na *Regeneração*, em que hia o Senhor Deputado queixoso: onde está pois em nada disto o tratamento de *Degradados para Angola?* Lá foi ha pouco o Excellentissimo Bispo do Pará, Deputado por aquella Provincia, em tão mesquinho vaso, que não admittio o outro Senhor Deputado seu Collega, e nem por isso consta que se queixasse de o têr o Governo d'aquella Provincia feito embarcar *como Degradado para Angola*: triste raiva de maldizer! Como não estuporar, e perder a fé nos homens vendo o Parecer da Commissão de Constituição (de que he Membro o Senhor Deputado Borges de Barros) inserto no citado Diario de Côrtes N. 270? Os Senhores Deputados Soares Franco, e o Excellentissimo Arcebispo da Bahia, que não conhecião os Membros do calumniado Governo, são os que os defendem!! Dos Senhores Deputados da Provincia o Senhor Vigario Marcos, e só o Senhor Vigario Marcos, que bem poucas relaçoens tinha com os Membros do Governo da Bahia, he o único, que lhe tece hum moderado elogio, cortado áliás pelo Senhor Deputado Lino Coutinho, *que não soffréo que o Senhor Vigario o honrasse*, fazendo a apologia de hum Governo, do qual elle fôra Membro, e no qual servio sem interrupção, *não algum tempo*, como diz na sua falla transcripta no supradito Diario N. 270, mas no qual *só deixou de servir em os ultimos cinco dias antes da sua partida.* Onde estarão as idéas do = justo, e do injusto, = da quasi totalidade dos Senhores Deputados desta Provincia? Como se requer sem respeito á Lei, e veneração pela Patria, *que sejão soltos os infractores da Lei, os inimigos*

da Patria? (g) Em que Código se achará authorisada a rebellião contra as Authoridades constituidas? O requerimento (ainda para a cousa mais innocente, e até mesmo justa) feito em corpo, ou por huma collecção de individuos com algazarras, e com mão armada, foi sempre classificado na Juris-prudencia Portugueza, e na de todo o Mundo civilisado — desde Pekim té Londres, e desde a mais remota antiguidade té nossos dias — por crime capital: como pois se requer tão desempenadamente primeira, e segunda vez — a soltura de individuos incursos em tal crime? – A certos homens, e em certos casos bem se lhes podia appli-

---

[*g*] Vejão-se duas indicações do Senhor Deputado Bandeira: Tem-se pertendido dar a estas mal-pensadas Indicações = o Foro, e Moradia = de hum nobre rasgo de generosidade, *visto que hum dos 16 prezos [o Lendolf] era inimigo pessoal do Senhor Deputado*; mas eu, com todos os homens de bom siso, rio da absurda pertenção. Se o prezo, de que se trata, *fosse prezo por hum crime comettido contra o Senhor Deputado Bandeira*, brilhava o Senhor Deputado perdoando-lhe, e intercedendo por elle, e a justo titulo merecia assoalhados louvores; mas perdoar offensa feita á 3°, creio que não he virtude que custe muito praticar, e por isso as soalhas, que os estúpidos lisongeiros pozerão no pandeiro dos elogios, são verdadeiras = contumelias em louvor = se a isto se accrescentar – que o crime era contra a Patria -- então não me atrevo eu a dar o nome, que merecem as Indicações: = *dicant Paduani.* = O finado Governo da Bahia, que era o immediatamente offendido, implorou do Soberano Congresso, e d'El-Rey = commiseração para com aquelles criminosos: = esta acção verdadeiramente generosa, não só não merece o mais pequeno elogio, mas *nem ao menos se lê o Officio, que elle remetteo*! Assim se vai illudindo tudo, e assim faremos a ruina do Brazil, aquelles mesmos, que por dever eramos obrigados a salva-lo.

car sem injúria o conhecido proverbio dos antigos = *Naviget Anticyram* = Absolvão-se esses Réos, e está estabelecida de Direito a Anarchía; absolvão-se esses Réos, e todo o habitante desta Cidade, que não perdêo ainda o senso commum, ir-lhe-há voltando costas para não sêr victima das infalliveis revoluçoens, que tem de succeder-se huma após outra.

Se huma duzia, se duas duzias, se hum cento de homens, tomando em vão nas profanas bôccas os sacro-santos nomes de Patria, e Liberdade, podessem a seu bel-prazer derrubar, e levantar Governos; se em hum punhado de descontentes, ou d'ambiciosos se reconhecesse o voto de huma Provincia, ou de hum Reino, não haveria Reino, ou Provincia, em que o Governo fosse estavel: hum punhado de descontentes, ou ambiciosos acha-se entre todos os Povos: sanccionada tão infernal doutrina, cahía quanto tem dito té hoje os mais distinctos Publicistas, e — *era huma vez Sociedade!* – Como se pode lêr sem grande estranhesa huma Indicação do Senhor Deputado Borges de Barros — *dém-se diariamente* 1$200 *rs. a cada hum dos prezos vindos da Bahia?*

Três quartinhos, e mais, gastarão os Senhores Deputados em sege, casas, e fato, ficando-lhes apenas 1$200 rs. para prato, e outras necessidades de quem vaguêa Lisboa: agora, se facciosos, que nenhumas d'aquellas despezas tem, além da do prato, hão-de receber os mesmos 1$200 rs., ficando assim igualados aos homens não iscados de crime, e que tiverão a honra inapreciavel de levar ao Soberano Congresso a Procura-

ção de suas Provincias; então subscrevo o generoso rasgo philantropico, e dou as mãos confessando a rudez de meu entendimento, e até a fereza de minhas entranhas. Muitas outras observações havia a fazer relativamente áquella infeliz proposição, como fosse = a angustia dos Cofres Públicos, o haver tal d'entre os prezos, que, antes de delinquir, não tinha de renda seis tostoens diarios, quanto mais hum quartinho &c. &c.; =mas basta o que fica notado: assegure-se a quem cometter crimes hum quartinho por dia, não digo para prato somente, mas para todas as despezas, e eu fico que se entupão as Cadêas: tomárão os pingantes essa descoberta! Pedio-se ao Senhor Deputado Borges de Barros, que requeresse o mandar-se imprimir, ou inserir nos papeis públicos, o Officio, q̃ acompanhou os prezos; não só se não fez tal; porem (oh pasmo!) nem ao menos foi lido no Soberano Congresso!!

Fez-se huma bicha, de sete não, de sete-centas cabeças — *das onze folhas de papel que o encerravão* — e com este *verdadeiro côco*, sem huma só razão de polpa, recusou-se a leitura de huma peça importante á reputação dos Membros do Governo de huma Provincia, de huma peça, que alguns Senhores Deputados, e por vezes, pedirão a leitura, (h) que as Galerias quererião ouvir, e que a boa

---

[*h*] O Senhor Deputado Fernandes Thomaz [veja-se o Diario do Governo nº. 71 de 25 de Março de 1822 pagina 495] sendo de opinião que se lêsse a integra da Representação de S. Paulo, perguntou = Se por ventura se negou *huma só vez* a qual-

fé exigia se fizesse patente, pois patente havia de sêr, como foi o .... (seja-me licito dize-lo) *o injustissimo Parecer da Commissão.* O finado Governo da Bahia soffrêo ataques de diversas naturezas, e por inimigos diversos: o machucado amor proprio de muitos dos meus Conterraneos, a inveja de outros, e a ambição de alguns trouxerão-lhe grande guerra; porem a maior de todas veio-lhe indubitavelmente da *constante adhesão a Portugal, e da invariabilidade no systema da união da Monarchia*: isto sabião-no bem os Senhores Deputados desta Provincia, e o Senhor Borges de Barros, melhor que muitos delles: como pois o Senhor Bor-

quer Senhor Deputado a leitura de qualquer Documento, huma vez que a requerêo? e affirmou; *que tal não succedera nunca* = O Senhor Deputado Malaquias fê-lo recordar-se logo = que a elle mesmo Senhor Malaquias se negàra, quando pedio a leitura de Officios de Pernambuco relativos a Luiz do Rego: = e eu lembro agora que na Sessão de 10 de Janeiro de 1822 [veja-se o Diario das Côrtes n°. 270 do primeiro anno de Legislatura] *pedio* o Senhor Deputado Ledo, 1ª. e 2ª. vez, a leitura do Officio do Governo da Bahia, que acompanhou os 16 prezos de 3 de Novembro, e *nunca lhe foi concedida*; procedimento este praticado, já dias antes, a respeito do mesmo Officio, quando o Senhor Deputado Barata d'Almeida, e outros pedirão a sua leitura. Consolou-me porem a especie de palinodia cantada *dous dias depois* pelo mesmo Senhor Deputado Fernandes Thomaz [veja-se o Diario do Governo n°. 73 do mesmo mez e anno] quando, requerendo = que as Commissoens, onde se achassem Representaçoens das Juntas do Governo do Brazil, apresentassem os seus Pareceres, porque era necessario que o Congresso fosse instruido de todos aquelles negocios = disse = que o contrario acontecia *em consequencia de nem ao menos se lerem os Officios quando chegavão*: nenhumas reflexoens ajuntarei por serem obvias. =

ges de Barros, Membro da Commissão, e ouvindo a Commissão os Senhores Deputados da Bahia, poem o Parecer da Commissão em dúvida, não digo bem, nega formalmente a fidelidade dos principios do Governo da Bahia em relação ao systema de unidade do Imperio Portuguez? No Areopago Lusitâno, no Sanctuario d'Astrêa huma tal injustiça!! (i)

---

[i] *Le monde est rempli de contradictions, mais encore plus de fausses preventions et de faux jugements.* A verdade deste apotegma do Auctor = dos Costumes, e Caracteres do Seculo 19 = verifica-se bem no supra-citado = Parecer =: como he possivel que, a não estarem falsamente prevenidos os Senhores Deputados, que o assignárão, fizessem tal juizo sobre o finado Governo da Bahia? Se de alguma cousa este Governo se podia desvanecer, era certamente da coherencia de todos os seus passos com os principios estabelecidos, isto he, da religiosa fidelidade na observancia de seus juramentos de adhessão a Portugal, e á Constituição, que ahi fizessem as Côrtes; no que não se desmentio nunca. Desta inabalavel constancia, que empatou sempre as vazas a esses quatro miseraveis, vendidos por mais de huma razão aos Aulicos do Rio; desta inabalavel constancia, que estorvou sempre os Lords, que almêjão pela Magna-Carta, para terem assento na Camara Alta, ficando a cavalleiro do pobre povo, que elles reputão bestas de carga, e que illudem vilmente com sonhados captiveiros, abusando da credulidade, que faz a partilha do vulgo; desta inabalavel constancia, digo eu, que fez sempre espumar Anarchistas, e Aristocratas, veio ao finado Governo da Bahia a maior, e a mais despiedada guerra que soffrêo, e ainda soffre: e he esta mesma inabalavel constancia, que o Parecer da Commissão nega formalmente ao finado Governo da Bahia!! he nesta menina dos olhos do Governo da Bahia que a Commissão o fere!! Oh fatalidade sem par! Oh digno premio de hum tão distincto serviço! Certo, que assim animados os Cidadoes vê-los-hemos correr, como á porfia, a fazer face aos inimigos da Sacro-

O Senhor Deputado Orgão da Commissão diz no — Relatorio — que era em fim chegado o momento de tratar *com toda a franqueza* dos objectos do estado politico do Reino do Brazil; e depois entra a descarregar golpes mortaes contra o Governo da Bahia, arguindo-o = de que suas promessas parárão em palavras estereis, que não só se soltou da obrigação de dar conta das suas providencias administrativas, mas que passou *por factos mui significativos* a obrar sem mais subordinação, *dispondo da Fazenda Nacional á sua vontade, e praticando actos manifestos da mais perfeita independencia* &c. &c. = Se era pois chegado o momento de tratar *com toda a franqueza* dos objectos do estado politico do Brazil, e por isso se começava a descoser o fiado a hum dos Governos do Brazil, porque não se especificárão esses *factos significativos*, *essa disposição da Fazenda Nacional, esses actos manifestos da mais perfeita independencia* accumulados ao Brazileiro Governo da Bahia? Porque divagar por esse espaço vário das generalidades, e não descer antes *com toda a franqueza*

Santa Causa, affrontando, *pelo engôdo de tão doce recompensa*, odios, calumnias, e perigos de toda a sorte.

Tal fascinamento em tão illuminados Senhores como os = oito = q̃ assignárão o Parecer, he custoso de acreditar-se; mas explica-se com est'outra sentença do citado Auctor = *L'instruction ne garantit pas toujours de ces erreurs, ni la probite de ces injustices: les hommes les plus eclaires, comme les plus honnetês sont souvent esclaves, sans le savoir, de quelques preventions.* Sirva isto de balsamo [se he que pode servir] ao finado Governo da Bahia, e aos Senhores Deputados que — tão injustamente o maltratárão. —

(o que era mais comezinho) a factos particulares, e positivos? Appareção elles, que d'outro modo não se podem defender os Membros do finado Governo da Bahia: ferir nas trevas não he de generosos. Ventilem-se esses factos á luz meridiana: assim o pede a boa fé; assim o dezejâmos todos. Eu, meu caro Amigo, fui Membro desse Governo, cujo espirito se julga tortuoso; porém tão tranquilla tenho a consciencia, que não só não temeria responder a hum e hum pela lealdade de todos os seus passos administrativos, senão que assaz folgára de que me compellissem a isso traduzido a Juizo: desse cadinho, estou seguro, sahiría acrisolada a honra, e fidelidade daquelle Governo, (cá e lá tão indignamente recompensado) e com esse triumpho gosaria, por unica vingança, não da confusão dos Sandovaes desta terra; mas desses Varoens probos, desses homens de luzes, que de certo se darião por corridos, vendo que se deixárão prevenir com a facilidade dos insipientes: trevas anceião-me; em quanto houver trevas exclamarei com o Grego Ajáx.

> Grand Dieu chasse la nuit qui nous couvre les yeux
> Et combat contre nous á la clarté des Cieux.

Que o Governo da Bahia havia de errar, alguma, ou muitas vezes, cousa he a que chegávão os curtos conhecimentos de seus Membros: o Governo da Bahia não era composto de Anjos; e tanto bastava. Esta confissão fez ingenuamente o Governo da Bahia em mais de hum de seus Officios, e mui positivamente no ultimo de 31 de Janeiro

deste anno; o que elle porem não admitte, nem admittirá nunca he = que errasse de má fé, que errasse de proposito deliberado = Como não virão homens perspicazes, homens Aguias, homens profundos, e versados na analysis do coração humano = que hum Governo erecto em tempos de reforma tinha de ferir [por mais moderado q̃ fosse] os interesses ao menos d'alguns, senão de muitos Empregados? Como não virão que cada hum, e todos esses abutres, que vivião da podridão do Corpo Politico, serião, com todo o ramal dos seus parentes, e affins, amigos, e clientes, outros tantos detractores do Governo reformador? (k) Hum Governo filho do enthusiasmo de hum Povo sincero; hum Governo, cujas medidas erão elogiadas por El-Rey, e pelas Côrtes; (l) hum Governo, que servia de modêlo, e a quem se dirigião as demais Provincias a pedir conselho, e estreitas relaçoens:

[*k*] Honra seja feita a quem a merece: Em todas as Repartiçoens públicas desta Cidade havia alguns Empregados benemeritos, cujos nomes poria aqui de muito bom grado, senão temesse offender sua modestia, ou se por ventura carecessem sêr apontados, sendo, como são, tão geralmente conhecidos.

[*l*] Officio de 20 de Julho de 1821 em nome d'ElRey. Dito de 21 do mesmo mez, e anno, o qual acompanhou por copia a honrosissima deliberação das Côrtes, dirigida á Sua Magestade em Officio de 18 do mesmo Julho. Dito de 3 de Setembro trazendo por copia o das Soberanas Côrtes de 7 d'Agosto. Portaria de 20 de Setembro. Dita de 26 de Outubro ambas de 1821.

Ainda agora mesmo recebe o novo Governo Officios em elogio do Governo, que acabou, como seja o de tantos de Março do corrente anno, em resposta ao de 12 de Janeiro ultimo.

sim, hum tal Governo não podia deixar de mortificar o amor proprio de muita gente, e de acordar mui variados resentimentos: *isto he o que era necessario vêr tambem.* Era necessario vêr mais; era necessario vêr, — que passando o primeiro soçobro d'huns, a dubiedade de outros, e o electricismo do maior numero; quero dizer, quando veio a hora da reflexão a todos, entrárão todos (com excepção de poucas almas privilegiadas) a querer sêr tudo; *e principalmente Governadores da Provincia.*

Aqui teve começo a desenvolução do negro tropel de quantas paixoens ignobeis he victima o fraco coração humano; o despeito, a inveja, a ambição, e a sua primogenita — a intriga — tomárão todas as formas, trajárão todas as roupas.

A Governança figurou-se-lhes = Beneficio Collado =; o alvo principal dos dezejos era entrar nella; no ardor de lá chegar antolhava-se-lhes obstruido o caminho com os creditos ainda intactos dos Governadores, e espumavão de raiva: como pois aplanar a estrada? Como arreda-los? = Desacreditando-os =

Achado o plano, restava apenas o obstaculo de se resolverem a mentir descaradamente; o despeito, a ambição, e a inveja removêrão a difficuldade: ei-los no vasto campo das Calumnias! A' testa desta Phalange, ou, mais propriamente, desta matilha, poz-se hum tal Cynico, ou Canzarrão desta Cidade, instrumento desprezivel da facção Aulica, (a quem atraiçôa, affectando servir) o qual não tem cessado de ladrar, e morder o finado Governo com a furia de hum verdadeiro danado; sem

se lembrar o miseravel, que a verdade da seguinte observação he intuitiva, e mesmo trivial = *La censure amére n'est souvent qu' une calomnie: la censure moderée n'est autre chose que l'expression de l'opinion publique* = Muito ha que os Membros do finado Governo terião chamado a Juizo este embusteiro; porem fòra necessario sêr tão imprudente como elle para o fazer *em tempos de fascinação e manifesta parcialidade*: o Corpo de delicto existe nos calumniosos escriptos, que elle, e collaboradores tem publicado: dia virá, (e não desespéro, por que custa a desesperar do vencimento na causa da razão) em que lhes peçamos contas, e em que homens desapaixonados lhes imponhão as saudaveis penas da Lei, para confusão do vicio, e triumpho da virtude, sem que lhes valhão *prescripçoens*, contra as quaes *ja d'aqui protesto ante o Mundo Portuguez.*

Parecêo-me sempre, e ainda hoje me parece, que hum silencio absoluto, hum soberano desprezo, erão por agora a mais energica resposta a tão palmares falsidades; porem ja que toco nisto, não quero que talvez se tire a illação de que — com oratorios lugares communs me pertendo evadir á difficuldade; tal guedelha não permitta Deos que eu deixe a ninguem: ahi vai pois huma amostrinha do insolente descôco, com que este pobre Diabo continúa a illudir o povo, calumniando o finado Governo contra o foro de sua mesma consciencia; pois que este caviloso não he tão curto de entendimento, como se devia concluir do que elle esgaratuja. Para isto não lançarei mão das mil e huma pilherias contra o finado Governo, escriptas em

elegante Algarvia no, por *antiphrase*, Diario Constitucional, modelo eximio, e mui acabado do verdadeiro sal Attico; não Senhor, isso são galantes nugas, que cahem por entre os dedos ao facéto Redactor, e não he por esse lado que lh'o eu quero fazer vêr: accusação de mão cheia, accusação d'aquellas, q̃ elle julga sem réplica, e que involve materia grave, he o de que pertendo occupar-me, arrancando-lhe assim a máscara, para que em fim V. m., e o mundo lhe vejão bem as barbas, e plena, e cabalmente o conheção. Começa o espirituoso Redactor do Diario Constitucional, no seu N.° 9 de 18 de Fevereiro, com hum engenhosissimo preambulo, capaz não só de fazer a *inveja*, e *a desesperação* de todo o homem conhecedor da mui difficil arte de escrever, senão de fazer rir as pedras com o sainête, que communíca a hum guizado de Excellentes, Excellentissimo, Excellentemente &c. &c. = e depois com a costumada caridade, e bom senso, passa a roer os ossos á defuncta Junta, analysando, ou moralisando sobre as duas Portarías de 27, e 28 de Janeiro. Atravessou-se na goéla a este zeloso Cidadão o mandar o Governo á Junta da Fazenda Nacional — que pagasse ao Fornecedor Paulo Jozé Soares Duarte Rs. 1:586$400 para complemento do que despendêra, por ordem do mesmo Governo, em objectos de serviço, sem que pozesse em taboleta — quaes erão esses objectos – Se me fosse duvidosa a malicia deste verdadeiro – Zelote – e não zeloso Cidadão, e as razoens, que elle tem para minar a reputação de certos homens, que merecem hum antigo conceito público, *que faz o seu martyrio*, eu attribuiría a nota, que

diz respeito á Portaria de 27, á falta de conhecimentos na marcha de todos os Governos em tempos de revolução, e não tería difficuldade em perdoar-lhe; porem, estando seguro do contrario, como estou, não posso dispensar-me de castiga-lo, patenteando-lhe o ardil.

A Cidade da Bahia proclamou briosamente a Constituição no immortal dia 10 de Fevereiro, e entregou o Governo da Provincia a 10 Cidadoens. Esta inapreciavel honra, e generosa confiança devia estimula-los a qne empregassem quanto cabia em suas poucas forças para desempenhar tão lisongeiro conceito, e sêr gratos a tamanha distincção. No ardor do seu zelo não parecêo bastante ao Governo = *o construir barcas para defeza do porto; armar navios; reparar as fortalezas, tirando algumas perfeitamente das ruinas, como a interessantissima de S. Paulo do Morro, augmentar a Guarnição a ponto de quasi completar os Córpos da 1.ª Linha, resistir ás seducções do Ministerio do Rio, combatendo em energicos escriptos os insidiosos folhetos, e Decretos, que os Aulicos forjávão n'aquella Côrte; restituir a integridade á Provincia, reduzindo por meio de tropas a rica Comarca de Sergipe d'ElRey, cuja fronteira (o Rio de S. Francisco) punha esta Provincia a coberto de qualquer tentativa pelo Norte &c. &c.*; quiz mais o Governo: *quiz revolucionar o Reino do Brazil inteiro*, fazendo que lavrasse por todo elle o Sacro-santo fogo da Liberdade Constitucional. E como conseguiria este saudavel, e alto fim? *Dirigindo-se ás diversas Provincias, de que se elle compoem.* Fa-lo-hia o Governo em pessoa, ou confiaría essa importante missão do puro acaso,

isto he, de pessoas, que, além do geral, não tivessem hum estímulo immediato? Creio que o não dirá ninguem. Logo, de que medida cumpria que lançasse mão o Governo para que tão util, e justo plano viesse a lume? Da que era obvia, e que só não enxerga *o cego voluntario* do Senhor Redactor do Constitucional = *mandar Emissarios com Proclamações, e noticias dos successos para quasi todos os portos de mar, para o interior, e até para a mesma Côrte do Rio* =: Eis o que fez o Governo. Deslocar-se-hião, torno a dizer, todos esses homens por effeito unicamente de enthusiasmo, indo Apostolisar *gratis*? He de presumir que não. Então quem lhes pagaría? O Senhor Redactor com o rendimento dos seus Morgados, ou com os fructos do mui pingue patrimonio de seus Illustres Maiores? Não; que fôra pagar Sermoens, que não encommendára, nem mesmo o podia fazer nesse tempo, estando, talvez, bem longe do sólo, em que outros com tantos suores, e riscos plantárão a potente Arvore da vida; cujos pomos quer agora devorar com revoltante exclusão dos que amanhárão o terreno: Quem pois faría as despezas? Os Membros do Governo? *Esses erão então huns pobretoens*; se fosse ao menos *no fim da colheita quando estavão podres de ricos com os torpes lucros dos escandalosos roubos*, (que todavia não apparece ninguem a prova-los) (m)

[*m*] Que os detractores do finado Governo da Bahia se não atrevessem [em quanto elle existia] a provar-lhe os sobornos, roubos, e quantas malfeitorías inculcão hoje vagamente, cousa he que se pode crêr, visto o terror, que devião incutir os *Ba*-

isso tinha seu geito. Concluamos: quem pois devía pagar aos Emissarios? Quem? *A Fazenda Pública, porque público era o beneficio* = A esta necessidade, filha das circunstancias, accrescêo a de alguns — Agentes de Policia — Dirá que erão escusados em tempos extraordinarios, e que o Governo com reprehensivel, e até criminoso descuido devia deixar carregar a mina, fazer o rastilho, applicar-lhe a mecha, e ver ir pelo ar a doce, e recente liberdade? Se tal não póde dizer – de boa fé – sem fazer direito ás palhas, porque se finge todo maravilhado de que o Governo *não pozesse em taboleta*, quaes erão os objectos de serviço público, em que se despendêrão meia duzia de centos de mil reis? Exigiría o Governo recibo a essa gente? Cumpre que lhes assoalhe os nomes? Os Governos, ainda os mais fortes, não tem todos elles despezas desta natureza em tempos irregulares? Como pois as evitaría o da Bahia, que, por me exprimir as-

---

chás, *e Vizires*, que o compunhão; mas depois que os taes Dèspotas, entrando na antiga condição de particulares, ficárão sem authoridade, quem lhes terá tolhido esse glorioso passo, em verdadeiro triumpho? O amor, que lhes tem! não, que tyrannos aborrecem-se; e o odio não póde estar maís acceso nessa meia duzia de meus Senhores. Respeito? menos, que por sevandijas não se tem, senão desprezo; e os frequentes insúltos que o digão. Virá do – *parce sepultis*? – Ay! que não, pois que todos os dias lhes remechem nas cinzas! Serà talvez hum puro effeito de sua honra, e generosidade? tambem não he admissivel.

Tanta honra, e generosidade para o não provar, e tão pouca para o assoalhar graciosamente! resolvão pois os Leitores a Equação, que certamente não he do 4°. grào.

sim, estava ainda como que pegado com cêra? Se as demais Provincias Brazilicas não apresentarem despezas semelhantes, isso nada vem ao caso, por que suas circunstancias são mui dissemelhantes das da Bahia: e que tem de commum a peculiar posição desta Provincia, que proclamou antes d'ElRey, com a das outras, que o fizerão depois? Se o finado Governo chegasse a pôr em pratica o plano, que concebêo, e para o qual ainda dêo passos, — *de pagar os soldos atrazados ás Tropas destacadas em Monte Video* = para as ganhar ao partido, e metter o depravado Ministerio do Rio entre dois fogos, que despeza se não faría, e quão grande parte della não houvera necessidade de ficar em segredo? Se tal acontecesse berrava de certo o zeloso Redactor! E por que elle berrasse, ou algum outro = *ejusdem furfuris* = seguia-se que o Governo tivesse obrado mal, ou mal-versado? seguramente que não. Todos os sacrificios são poucos, quando se trata de conquistar a preciosa, e bem entendida Liberdade. Hum Ministerio ávido, e dissipador exhauría os Cofres desta, e das mais Provincias, não só para manter caprichos, anafar vadíos, e orgulhosos, senão para te-las nos ferros; e hum Governo, que estava religiosamente obrigado a sustentar a Causa mais justa, e sagrada, a Causa da Liberdade dos Povos, havia apertar os cordoens á bolça? Ninguem, que conserve ainda a mais ligeira tintura de bom senso, irá pela affirmativa.

Dirá o zeloso Redactor: que taes despezas dão, ou podem dar para abusos: – convenho que das cousas mais sagradas se pode usar, e se usa mal; e de Casa tem o tal Redactor o da palavra — Constituição —

com que se elle escuda para fazer guerra á jurada Constituição; mas não vê esse Cavalheiro — que huns poucos de homens — *que só deixárão de tér vergonha depois que entrárão a servir á Liberdade da Patria*, não se sujavão com esses trinta reis, a que monta toda a despeza em objectos de serviço secreto? Não vê claro, e não vê todo o mundo desapaixonado que, huma vez que se resolvessem a isso, e tendo huma tão larga porta, não se contentarião em tirar por ella tão estreita ninharia? Vê sim, e mais que vê; porem faz-lhe conta ser cego *para cegar boa, mas irreflectida gente*, e assim desacreditar homens, com quem elle desespera hombrear: eis pelo que pertence á *caridade, de que fallei.* O citado — bom senso — acha-se a todas as luzes nos reparos á outra Portaria, pela qual se mandárão dar os 2 por $\frac{0}{0}$ ao sobredito Fornecedor, como interesse de Commissão mercantil. Para que se isto fizesse, requerêo o Fornecedor ao Governo — que lhe mandasse dar hum salario correspondente ao excessivo trabalho pessoal, que tivera com o fornecimento, zelo na qualidade, e preço (n) dos generos, e justa indemnisação das

---

[*n*] Comparem-se [mesmo espaço de tempo dado] as despezas feitas pelo Fornecedor Paulo José Soares Duarte, com as antecedentes; observem-se as differenças de melhoría na qualidade dos generos; notem-se mesmo os immensos artigos extraordinarios, como armamento de Porto, reparos de Fortalezas, Quarteis &c. &c.; e conhecer-se-há, ainda assim, quanto menor foi a despeza do Fornecedor, e em consequencia o poder de contos de réis, que lucrou a Fazenda Nacional: vista faz fé.

despezas com quatro, e cinco Caixeiros effectivos para agencias, e arranjos de contas. Reconhecendo o Governo a justiça do requerimento; querendo acertar, e não se achando a mór parte dos seus Membros com sufficientes luzes para isso, resolvêo ouvir a Commissão do Thesouro, composta de Commerciantes desta Praça de irrecusavel probidade, e intelligencia na sua profissão, e por isso mesmo Juizes competentes, e não suspeitos: estes, e não o Governo, forão os que arbitrárão os 2 por $\frac{0}{0}$ que tanto escandalisárão o zeloso, e sensato Redactor. Em que está aqui a reprehensivel liberalidade do Governo? Pertender que Paulo José Soares Duarte servisse não só de graça, perdendo o tempo que havia dar ao seu negocio, sujeitando-se aos infalliveis prejuisos das differenças de receber em grosso, e despender em miudo, tomando sobre si o risco de sêr roubado em tão avultadas sommas, que podia ficar arruinado da noite para o dia, senão que, de mais a mais, pagasse de sua fazenda a quatro, ou cinco Caixeiros effectivos, he na verdade a prova mais luminosa do — *bom senso*, — e até *da justiça do Mouro do Senhor Redactor!* Se Paulo Jozé Soares tomasse sobre si todos aquelles encargos, pagasse de sua algibeira aos Caixeiros, e tudo isto fizesse *gratis* era por certo acção mui meritoria, e crédor se tornava de infindos gabos; mas, não o fazendo, nem por isso merece vituperio. Onde estão esses gratúitos Servidores do Estado? Por huma, ou outra dessas Phenis, que me o zeloso Redactor aponte, eu lhe darei milhares, e milhares d'aves devoradoras, e até damninhas. O infeliz Estado, meu Amigo, ou o bom

Povo contribuinte paga não só a quantos o servem, mas paga mesmo aos que o arruinão: do sangue do Estado, ou dos dinheiros públicos vivem, e engordão (Oh vergonha!) até os Espioens do partido giboso, como o guapo Redactor talvez não ignora!

Após a tasquinhadura ás duas Portarias, vem o Canzarrão, de que prometti occupar-me para desmascarar o *pseudo = Constitucional*; diz elle = Em huma das Relações apresentadas pela Commissão do Thesouro, lêmos nós, no rol das dívidas do Cofre Provincial quarenta e seis contos de reis, que, segundo lá se dizia, erão provenientes de despezas extraordinarias. Que querem dizer = despezas extraordinarias? = Pois o Governo de huma Provincia tem despezas extraordinarias, que não possão sêr sabidas pela Provincia? Que he isto? Aqui ha mysterio? *Monitas secretas* no tempo de hoje, que já lá vai a Inquisição, *esse baluarte tremendo do Despotismo, e inimigo declarado da Religião que juramos!!*

Deixando passar illeso o feliz = a proposito = deste *rabo-leva do tremendo baluarte do Despotismo, e descarado inimigo da Religião, que juramos*, e respondendo sómente ao que importa, digo eu. Pela Portaria de 26 de Fevereiro de 1821 criou o finado Governo a Commissão do Thesouro, e no 4.º e ultimo artigo da mesma Portaria, ordenou-lhe o seguinte: »Passará a (Commissão) a recensear, e liquidar a dívida activa, e passiva do Estado, indicando de que procedem as mesmas dívidas, o tempo em que se contrahírão, e o estado das cobranças, ou execuçoens; e nesta liquidação se regulará a Commissão, quanto as circunstancias o permittão, pe-

las instrucçoens do Supremo Governo de Portugal de 27 de Outubro de 1820.

A Commissão do Thesouro não pôde bem desempenhar quanto neste artigo se lhe incumbio, pelos tropeços, que a cada passo encontrava na irregularidade da escripturação, e atrazamento, em que se a mesma escripturação achava; porem do melhor modo possivel terminou seu trabalho em 14 de Dezembro dirigindo á Junta Provisoria do Governo huma *circunstanciada demonstração* da dívida activa, e passiva da Provincia existente té o memoravel dia 10 de Fevereiro, na qual demonstração *notou miudamente* não sò de que era proveniente a dita dívida, mas tambem as épocas, em que havia sido contrahida, e os nomes de todos os credores, e devedores, de que se ella compunha: e porque se observasse que esta demonstração, pela sua longura, não podia sêr publicada sem grande demora na imprensa, mandou-se extrahir o resumo, que se imprimio com a mesma data de 14 de Dezembro, cujo = N. B. =, só por-si, bastava para orientar a quem quer que não fosse de tenções tão damnadas, como o Redactor do *Diario Constitucional*, ou tão ardiloso, como o collaborador *Nemophilo* [o] Nesse mesmo resumo fes-se vêr ao Público — que no dia 10 de Fevereiro de 1821 de-

---

[o] Leia-se a Carta inserida no Diario Constitucional, N. 21 de Quarta feira 13 de Março do corrente, sob o titulo -- Correspondencia — Este collaborador sabia bem que erão Reis=46:737$231— porem para figurar cousa diversa fallou sómente em 46:000$000 de Reis —; fóra ardiloso! —

via a Fazenda — então Real —, pelo que respeitava, á despeza extraordinaria da Provincia: Rs. 46:737$231; e pelo referido — N. B. — declarou a Commissão do Thesouro, que tinha tomado conhecimento, e *tinha feito vêr ao Governo o de que provinha essa mesma dívida extraordinaria*; accrescentando — que se imprimíra em resumo *para facilitar a emissão.* Isto parecia bastar para intelligencia do Público, e desempenho dos deveres da Commissão; mórmente attendendo ao methodo adoptado em Portugal, relativamente á publicação das despezas do Thesouro, que não tem sido outro, senão = o de resumidos demonstrativos. = Quando algum Cidadão não descança na boa fé, que lhe devem inspirar taes documentos, e quer entrar no miúdo conhecimento das despezas, que elles apontão em grosso, tem o direito de requerer por Certidão tudo o que a semelhante respeito o possa esclarecer; e só quando por este meio legitimo chega a descobrir alguma irregularidade, desvío, ou mal-versação, he que póde affoutamente publica-lo, increpando os Empregados, ou Authoridades, que nisso tiverão ingerencia: o contrário será sempre subversivo da ordem, quer o reparo venha de ignorancia, quer de malicia.

A Commissão do Thesouro, em seu zelo Patriotico, excedêo até, as funçoens impostas pela citada Portaria de 26 de Fevereiro, dando o demonstrativo (p) de tudo quanto o Thesouro havia cobrado,

E

---

[p] Que se imprimio em 17 de Janeiro do corrente 1822.

e pago dêsde o immortal dia 10 de Fevereiro té 31 de Dezembro, pertencente á antiga dívida activa, e passiva declarada no supradito resumo: com isto acreditou a Commissão, e o Governo, (cujos desvelos erão bem servir, e agradar ao Público) que melhor satisfazião a curiosidade dos habitantes da Provincia, os quaes sem dúvida se deverião alegrar assás, vendo, em tão curto periodo, reduzida tamanha dívida a menos de ametade. Nada porem foi bastante para achar graça ante os rabujentos olhos do Machiavelico Diarista, cuja tactica infernal consistia quasi toda em embair o facil Povo com fantasticas dilapidaçoens, e quantos defeitos, e maldades lhe aprazía imputar ao Governo, a fim que este, cahido da pública opinião, baqueasse, ou fosse derrubado; sem que o manhoso Anarchista tenha a intima consciencia, de que não podería pôr nunca em pratica suas vistas secundarias; elle sabía bem, o Bahiano Sandoval, que o finado Governo, fiel aos proclamados principios, lhe cortaría sempre os herpes, applicando-lhe os remedios ordinarios, que tantas vezes aproveitárão, e que, em caso extremo, até faría uso de algum dos heroicos da Politica Medicina: aqui tem pois, meu caro, o que o tornou então furioso, e ainda hoje lhe provoca a bilis a vasar a negra torrente de injurias, e calumnias, com que mimosêa o finado Governo. Então, desmascarei-o, como prometti? Conhece agora o impudente? Creio que sim. Mas, pois que desci a fallar de taes imposturas, quero dar-lhe a vêr alguns fios mais da immunda têa ordida por esta venenosa aranha, e seus dignos Socios Não ha im-

putação de qualquer genero, ou especie, que V. m. imagine, que os taes insectos obreiros das trevas não tenhão accumulado á ex-Junta do Governo da Bahia: ora = que se julgou Suprema do Brazil, e por isso criou duas Secretarías; logo = que segregou a Provincia da grande Familia Brazileira; depois = que pedio Tropas a Portugal para tê-la nos cepos do Captiveiro, &c. &c. Tomarei huma pitada, e direi: vamos lá. O pomposo adjectivo = *Supremo* = não foi empregado, senão fallando-se do *Concelho Militar* reunido na Praça do Palacio, como se vê da sua Acta inserta na Idade d'Ouro N.° 13 de 3.ª feira 13 de Fevereiro de 1821: tal attributo, nem o Governo arrogou nunca a si, nem alguem, què eu saiba, lho attribuio nunca: como pois se lhe faz disto hum Capitulo?

Deixada á Camara, pelo Artigo 3.° desta mesma Acta, a propositura dos Membros, que devião compôr huma Junta Provisoria para Governar a Provincia, a Camara, e não o Governo, *que estava ainda por empossar*, foi a que propoz dous Secretarios, que o Povo, e as Tropas approvárão; o que não passou de pura imitação do que se praticára no Porto, e que imitado foi depois por todas as Provincias Brazilicas, que erigírão Governos Provisorios, *sem que a nenhuma dellas se lhe tenha levado a mal*: e não era consequencia necessaria, que, havendo a Tropa, e o Povo = criado dous Secretarios, o Governo organisasse as correspondentes Secretarías? Como pois se lhe faz disto hum Capitulo?

Pelo Artigo 4.° (Acta mencionada,) foi imposta ao Governo, que se houvesse de eleger, a se-

guinte obrigação — " Que o Governo Provisional, logo depois da sua installação, *forme hum Acto por si, e em nome desta Provincia, de Alhesão ao Governo de Portugal, e ánova ordem alli estabelecida, o que será remettido ao mesmo Governo, e a ElRey Nosso Senhor* — " Quando deste Acto de Magistral Politica se podesse tirar a summamente absurda illação — *de se haver segregado a Provincia da GrandeFamilia Brazileira*, — ao Concelho Militar, e não á ex-Junta do Governo se devia, com justiça, imputar aquelle imaginario erro: como pois á ex-Junta, e não ao Concelho Militar, se faz disto hum Capitulo? Ora vêja como são as cousas; eu fui Membro da ex-Junta, e pena-me que tão fino rasgo de Politica não fosse obra sua! Nas críticas circunstancias, em que se achava a Bahia, ignorando, se alguma outra Provincia do Continente Brazilico haveria tido, ou tería o nobre arrôjo de espedaçar os grilhoens, alevantando a voz pela Liberdade Constitucional; com que outra medida da mesma efficacia podería deparar, que mais apropositada fosse a grangearlhe o prompto, e peremptorio soccôrro, de que carecia, para fazer face a qualquer tentativa contra o Glorioso Feito, do que lançar-se toda nos braços dos Portuguezes d'Europa, seus Irmãos em sangue, e na Causa proclamada? Que outra tão capaz de abrir os olhos, e animar as Provincias Comarcaãs, e as remotas? Qual mais adequada para pôr em respeito as Aulicas sangue-sugas, e assombrar os Vizires do Rio, a fim que em seu desmaio não estorvassem o nosso bom Rey, o Senhor D. João VI, a que, dando largas a seu Magnanimo coração, e-

como terno Pay de seu opprimido Povo pozesse o sêllo á felicidade da Nação em geral, jurando acceitar o Sacro-santo Livro da Lei, ou Constituição da Monarchia, que houvessem de fazer em Lisboa as CORTES GERAES, E CONSTITUINTES compostas dos Deputados de todas as terras Portuguezas? Torno a dizer = que me peno de que tão fino rasgo de politica não fosse parto do Governo, de que fui Membro =

Tal resolução foi applaudida, naquelle tempo, pela grande maioría desta Provincia; foi festejada por todas as outras; foi recebida com mil gabos, e summo júbilo pela Regencia, e pelas Côrtes; e ultimamente = foi approvada por ElRey: = então foi tudo isto; agora he hum erro insanavel, he mesmo hum crime da ex-Junta do Governo da Bahia, e hum crime sem absolvição!! Seja-se lá Juiz com táes Mordomos! A ex-Junta nenhuma cousa fez mais — que sêr fiel a seus juramentos: — não reconhecêo a Regencia do Rio, assim por se achar ligada religiosamente com o disposto no transcripto Artigo 4.° da Acta do Concelho Militar, approvada mesmo por ElRey, [Carta Regia de 28 de Março de 1821] como por já não vêr na inviolavel Pessoa de Sua Magestade o *attributo de Legislador*, huma vez que Sua Magestade criou a Regencia *depois de haver jurado acceitar a Constituição, que fizessem as Côrtes Geraes, e interinamente a de Hespanha*, na qual entra, como principio fundamental = *a divisão dos Poderes*: = Com este *não reconhecimento* ganhou esta Provincia o *se não vêr innundada com huma multidão de despachados do Rio, que viríão tirar o pão aos*

benemeritos aqui residentes; ganhou o *não ser sangrada em suas públicas Finanças*, com o que não só pôde acudir ás enormes despezas, a que se vio forçada, senão que matou da avultada dívida velha, mais d'ametade em cousa de onze mezes; e entretanto nada, ou quasi nada perdêo de seus commodos, porque, cortadas apenas as relaçoens Politicas, e Financeiras, *ficárão substituindo ás dos Tribunaes* (criados por ElRey quando Legislador) *para todos os recursos das Partes.* O que pedio porém a crise singular da Bahia naquella quadra (dir-se-há) não he talvez o que lhe convenha sempre: concordarei; mas para não sermos incoherentes, quero dizer, para que sejâmos fieis aos principios, e não quebrantemos o juramento prestado, he mister que se removão primeiro as bem fundadas suspeitas, *de que o egoismo de poucos pertende reter, com titulos, que prescrevêrão, o que com bom direito pertence a muitos.* Em quanto se não discutirem todos os negrumes, que de continuo se levantão do horisonte politico, por outra, em quanto durarem todas, ou algumas das causas, que determinárão o Concelho Militar no memorando dia 10 de Fevereiro, a lançar mão da medida exarada no Artigo 4.° da Acta supradita, sanccionada áliás por ElRey, e pelas Côrtes, e por nós todos jurada; em huma palavra, em quanto formos ameaçados = com o plano Palmellino, e anti-Popular das duas Camaras = pede a sã razão, ou pelo menos a prudencia, *que estejâmos em guarda.* A Providencia como que parecêo deixar-nos cahir das estrellas = o Beneficio da Constituição = e nós os homens como que estamos trabalhando acintemente = para des-

manchar a obra da Providencia: lastimosa cegueira! (*) Depois de vencida a primeira, e a maxima difficuldade, que era = romper unânime, e felizmente = em todos os pontos do vasto Imperio Portuguez; depois de tantos riscos corridos, e superados, havemos de retroceder, entregando outra vez os pulsos ainda rôxos, e doridos ás quebradas algêmas!! Oh! nunca o permittão nossos mesquinhos Fados! Tão dura sorte porem prepara ao enganado Povo o infernal plano das duas Camaras. Alem disto, he tambem mister lembrar-nos = que lá existem as Côrtes, para com as quaes nos achâmos penhorados por juramentos solemnes; que nellas estamos representados pelos Procuradores desta Provincia, em quem depositámos, sem coacção, todos os nossos poderes; que as Côrtes figurão o Soberano, ou a Nação, á qual somente (segundo os proclamados principios de Direito Público) compete a prerogativa de Legislar; que huma Regencia não póde ser criada senão por huma Lei; e que finalmente huma Lei só ao Corpo Legislativo cabe fazer: = quando pois o Corpo Legislativo, ou as Soberanas Côrtes da Nação, absolvendo-nos do juramento prestado, Legislarem, ou Decretarem = que haja huma Regencia no Rio, ou em outro qualquer ponto do Brazil, isto he, que haja huma Delegação do Poder Executivo *subordinado a ElRey*, (o que he áliás de esperar, e de que se

---

[*] Pauvres hommes que nous sommes. Rousseau Lettre à Mr. M. ***

não póde prescindir, a fim de que o Brazil não desça da Cathegoría, a que com tanta justiça foi elevado, e chegue, obrando com unidade, ao auge de futura grandeza, a que o destinára o Creador): quando tal acontecer, digo eu, qual será o Cidadão amigo do justo, e respeitador da santidade dos Contractos, que recuse reconhecer, e obedecer á Regencia; mórmente sendo confiada á Pessoa Augusta do Herdeiro (q) d'ElRey Constitucional o Senhor D. João VI., cuja Dynastía promettêmos manter no Throno Portuguez? Nenhum certamente; tal procedimento fòra de loucos rematados, por q valía, tanto, como dizer: = *nós não reconhecémos, nem obedecemos á nossa mesma vontade exprimida pelo orgão legitimo de nossos Procuradores*: = antes disto porem, he perjurio manifesto, he abuso de direitos, ou pelo menos patentêa tal versatilidade de caracter, que não póde ser indifferente a quem conserva ainda a mais ligeira sombra de brio.

---

[q] A' vista das Cartas de S. A. R. escriptas a seu Augusto Pay desde Janeiro do corrente anno em diante; á vista do Decreto de 3 de Junho proximo passado, e sobre tudo à vista do que se publicou em data do 1. do actual Agosto, temo senão verifique na Pessoa do Principe Real a Regencia, ou Delegação do Poder Executivo no Brazil; o que hia aliás vencido pela justiça, que nisso via o Soberano Congresso: a mà sorte porem deste interessante Paiz rodeou o inexperiente Herdeiro do Throno de certos individuos, cuja *abominavel soffreguidão* vai de certo, ou privar este Reino da posse de hum Principe docil, e amante das terras de Cabral, o que nos promettia incalculaveis bens, ou [o que he peior] converter este Eden em hum verdadeiro inferno, acarretando-lhe todos os horrores da guerra civil!

Com sobeja razão a presente, e as futuras raças Brazileiras cobrirão de maldiçoens os impios artifices de suas desgraças.

Vamos á ultima das citadas imputaçoens, que he das que não têm réplica, nem soffre explicação alguma, conforme o parecer desses quatro meus Senhores, que tem o arrojo de se dizerem hoje melhores Brazileiros do que eu; porem que, segundo a mim, he huma das que mais descobre a má fé dos taes detractores do finado Governo; pois he público como isso foi; consiste a citada imputação = *em haver a ex-Junta pedido Tropas a Portugal para tér esta Provincia nos cepos do Captiveiro.* =

Já lhe fiz vêr, meu caro, que no aperto, em que se achava a Bahia depois do heroico Feito de 10 de Fevereiro, nenhum recurso se lhe devía antolhar mais certo, e prompto, para fazer face a qualquer tentativa do Ministerio do Rio, do que lançar-se toda nos braços de seus Irmãos de Portugal, interessados na mesma Sagrada Causa da Constituição: agora contentar-me-hei, por toda resposta, com fazer-lhe a narração fiel, e succinta da lealdade do finado Governo neste negocio das Tropas.

Por Officio de 18 de Fevereiro de 1821 (oito dias depois de proclamada a Constituição nesta Cidade) participou a preterita Junta da Bahia ao Supremo Governo do Reino, em Lisboa, o glorioso acontecimento do dia 10; e, depois de pintar-lhe o enthusiasmo da Provincia, e a pouca probabilidade de aggressão da parte dos Mandoens do Rio, accrescentou = mas como não he impossivel que o Despotismo em seus ultimos arrancos recôrra a perfidias artimanhas, e até, no delirio da raiva, imite o desesperado taful, que envida n'huma Carta

o resto da sua fortuna, aconselha a prudencia que busquemos hum auxilio de forças maritimas, e terrestres, que nesse caso nos serão de grande prol, e á Causa commum. Confía pois este Governo da Generosidade, e Patrióticos Sentimentos de VV. E. Ex.as assistão, quanto antes, a esta Cidade com dous Batalhoens d'Infantaria, algumas Companhias d'Artilheria, hum, ou dous Engenheiros habeis, e todas as forças de mar, que esse Governo podér dispensar, na certeza de que tudo será a cargo da Fazenda Pública desta Cidade.=

Dahi a pouco tempo apparecem os manhosos Decretos de 18, e 23 do mesmo Fevereiro, obra prima, e ultimo estratagema do atraiçoado Ministerio do Rio, que, illudindo a Religião d'ElRey, pertendia dividir Povos Irmãos para mais facilmente continuar a opprimi-los. Conhecido o vidonho (que em verdade não éra difficil de enxergar, (r)

---

[r] Não se fiando todavia a ex-Junta do Bahia no seu modo de vêr as cousas, convocou alguns Cidadoens de diversas Classes; e dos mais notaveis, quer por seu patriotismo, quer por suas luzes, e representação, a fim de ouvi-los, e proceder com acerto; todos, com mais, ou menos calor, clamàrão *contra a cilada posta nos Decretos para nos colher incautos.* Do numero dos convocados, e que ora podem dar testemunho disto em Portugal, são= O Chanceller d'esta Relação Jozé Joaquim Nabuco, e os Senhores Deputados em Côrtes, Antonio Carlos Ribeiro d'Andrade; e Luiz Paulino Pinto da França; e nesta Cidade o actual Governador das Armas, os Commandantes dos Corpos da primeira Linha, e varios outros Cidadoens, que todos comparecêrão, excepto o Senhor Deputado em Côrtes Cypriano Jozé Barata d'Almeida, por se achar fóra da terra n'aquelle dia, e o Doutor Francisco Carneiro de Campos, hoje Secretario da Junta Provisoria, que se escusou por Carta.=

Officiou de novo a ex-Junta da Bahia á Regencia, qne havia succedido já ao Governo Supremo, enviando-lhe os dous citados Decretos, e instando pela prompta remessa do auxilio requerido.

Não erão passados muitos dias, quando surdem (posto que não Officiaes) as agradaveis noticias = que no dia 26 de Fevereiro havia ElRey jurado acceitar, para todo o Reino Unido, a Constituição, que fizessem as Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes congregadas em Lisboa; = *foi isto bastante* para que o finado Governo da Bahia se dirigisse *immediatamente* á Regencia, em Officio de 28 de Março, congratulando-se com ella, e dizendo-lhe = que á vista de tão próspero successo, deixava á prudencia, e sabia consideração da Regencia o mandar, ou não o auxilio pedido. = Mal começava esta Cidade, e o Governo a saborear o rasgo de Magnanimidade, e Justiça de Sua Magestade, chega do Rio hum impresso assignado por toda a Officialidade da 1.ª Linha d'aquella Côrte concebido em linguagem tão avêssa ao novo systêma, que levantou huma desconfiança indizivel, de sorte que era o clamor geral = *estâmos atraiçoados* = Esta presumpção fortificou-se com o horrendo crime contra o inerme Collegio Eleitoral, reunido em boa fé no Salão da Praça do Commercio d'aquella Cidade para a mais Augusta das Funçoens Nacionaes, e ahi infame, e covardemente assassinados parte de seus Membros em a infausta madrugada de 21 para 22 d'Abril. A tão execrando attentado (até hoje impunido, a *pezar da fama pública* designar seu Auctor) seguio-se a sahida d'ElRey para Portugal, e a esta o mandar o Conde dos Arcos (que ficára

1.° Ministro de S. A. R.) proceder na Provincia do Rio a hum recrutamento de seis mil homens em 15 *dias*, sem que a ninguem valêssem privilegios, e *sem que se visse o inimigo, contra o qual se armasse a Capital do Brazil*; o mandar vasos a Monte Video buscar parte da Tropa do Exercito do Sul; e ultimamente o fazer embarcar o ex-Governador de Sergipe, Luiz Antonio Machado para as Alagoas, a fim, segundo se dizia, de intelligenciar-se com Luiz do Rego Barreto, que então governava Pernambuco.

Com todas estas noticias, que de dia em dia se reforçavão, e erão trazidas por passageiros, e Cartas fide-dignas, que vinhão do Rio de Janeiro, vio-se a ex-Junta necessitada a requerer de novo, e huma e outra vez, e com quanta efficacia cabía nas suas expressoens o auxilio das Tropas pedidas; pois conhecia sêr de sua mais estreita obrigação o salvar a Provincia, que a generosidade de seus Compatriotas lhe tinha confiado, e com isto, e de mais a mais, sustentar a Causa do Brazil, cujos olhos estavão fitos na Bahia, como o ante-mural da Constituição nesta tão importante parte do Imperio Portuguez. Entre-tanto veio o redemptor dia 5 de Junho, em o qual, a requerimento do Povo, e Tropa do Rio, foi deposto o arteiro Conde 1.° Ministro; noticia, que elle mesmo trouxe inesperadamente a este porto em o aziago dia 19 do dito Junho. Então parecêrão removidos todos os receios de aggressão, e assim o crêo a ex-Junta da Bahia em sua sinceridade; mas que aproveitava já para a suspensão da vinda das Tropas, tantas vezes, e tão energicamente requeridas, se el-

las devião estar no mar, ou a embarcar, *como embarcárão dahi a poucos dias?* Nada por certo. Aqui tem pois, meu Amigo, como as cousas forão; agora avalíe V. m., e os imparciaes, o merecimento da imputação contra a lealdade do finado Governo da Bahia em relação ao negocio de *haver pedido Tropas a Portugal para tér esta Provincia nos cepos do Captiveiro:* eis-ahi a boa fé dos detractores, cujas calumnias creio têr completamente pulverisado. Se lhe quizesse tomar ainda o tempo, ou não temesse abusar da paciencia do Público, contar-lhe-hia hum poder de miudezas, já sérias, e já ridiculas, com que V. m. pasmaría pela desgraçada futilidade, e summo descaramento de seus inventores; fique porem sabendo, que eu tenho sido o alvo principal, a que esta meia duzia (e não mais) de desprezíveis aventureiros tem apontado a mór parte das settas: humas vezes sou o Auctor das Cartas, que apparecem inseridas na Idade d'Ouro, e Semanario Civico, por mais mal pensadas, escriptas, e indecentes que sejão: outras = que assisto a imaginarios Clubs do Governador das Armas, que sou alma delles, e que o dirijo &c. &c.; em fim esses quatro miseraveis declarárão-me huma guerra furiosa. Sabem porem os taes tarecos o contrario do quanto vociferão: elles não ignorão que eu já mais peguei em penna para escrever cousa alguma, que se introduzisse nos Periodicos da terra, á excepção de duas antigas Cartas, que andão na Idade d'Ouro com o nome de Argos, (se me provarem que não he isto assim, quero perder a Cabeça, ou, o que he peior = passar no conceito Público por tão bem co-

mo elles :) não ignorão que sou constante em minha casa, onde todas as noites vem pessoas diversas, que estão comigo, e familia té onze, e meia noite; que Madeira não me frequentou nunca; que huma só noite me não visitou, e que eu (incorrendo sem dúvida na nota de pouco delicado) apenas lh'o fiz duas vezes depois que elle está nesta terra, e de dia: não ignorão nenhuma destas *públicas verdades*; mas dà-lhes isso bem pouco; o caso he fazer-me a guerra, e tornar-me odioso. Quando contemplo tanta raiva gratúita, e não provocada, (porque eu tenho a intima consciencia de lhes não haver feito o minimo mal) consolo-me com a idêa da irmandade, que achei sempre entre — a Calumnia, e a Góta — esta não ataca, em regra, senão a homens de certa fortuna; aquella aos de algum merecimento. E não tem sido esta mesma a infame tactica dos ambiciosos, e dos malvados Corcundas em Portugal? Não cahírão debaixo dos seus raivosos golpes três Membros das Côrtes dos mais respeitaveis por suas luzes, e por seus distinctos Serviços, como Corifeôs da Reforma? Os Sandovaes de toda a parte, *ou quem lhes paga*, não querem inteiros taes espêlhos: isto he o que convinha que visse a Commissão para formar juizo sobre a preterita Junta do Governo da Bahia, e não pronunciar tão precipitadamente em materia de tanta gravidade, como a da reputação de benemeritos Empregados Públicos, que oxalá fossem imitados por todos os outros, porque então, (permitta-se á minha consciencia esta basofia) então consolidada tínhamos a reforma.

A isto, sim, a isto he que era necessario at-

tender, torno a dize-lo, para pronunciar; e não a humas taes Cartas, que mencionão *escriptas*, *sabe Deos por quem*, *e a quem!* Por ora cumpre que me limite ao modo de dizer da ultima phrase sublinhada, pois que espero a devída reparação da parte de homens de bem, que se deixárão illudir hum momento.

Os ultimos successos do Rio, e os desta Cidade hão-de tirar muita cataracta, e curar muita gôta serêna; elles respondem menos mal pelo finado Governo da Bahia; por elles se verão quaes erão os verdadeiros Contitucionaes, quaes os fieis ao Systema de adhesão a Portugal, e unidade da Grande Familia Luso-Brazilica. Muito mais tinha eu que expender na materia; milhares de circunstancias, algumas bem interessantes para servirem de chave á genuína intelligencia da intricada cifra das intrigas do tempo, convinha que lh'as eu esmiussasse; porem, desfiar todo esse trapo, fôra não acabar, e esta está já de craveira de Patagão. Que com a narrativa não o enfadava, certo estou; assim porque v. m. gosta de andar ao par com os acontecimentos do dia, como porque, sendo meu verdadeiro Amigo, havia folgar com saber cousas, que redundão em abono meu; mas basta de página, *e fique isso para outra vez*, assim como negocios particulares.

Viva feliz quanto se póde viver nesta quadra, e disponha da vontade.

Do seu Amigo, e obrigado Servo

Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito.

Bahia 22 d'Agosto de 1822.

APPENDICE. (a)

A Junta Provisória do Governo me ordena participe a V. M.ce, que devendo informar, pela Secretaría d'Estado dos Negocios do Reino, sobre hum Requerimento de Francisco Gomes Brandão Montesuma, em que se queixa da ex-Junta Provisional, por infracção do artigo 8.° das Bases da Constituição, Portaria, que mandou organisar nesta Provincia a Commissão de Censura, e Lei 106 da Liberdade da Imprensa, cumpre que V. M.ce declare, se obstou a que se inserisse no Diario Constitucional o Discurso á cerca do Conde dos Arcos recitado pelo Illustre Deputado em Côrtes o Abbade de Medroens, na Sessão de 13 de Setembro do anno passado; assim como se a mesma

---

[a] Nos primeiros dous Officios deste Appendice, e correspondentes respostas offerece-se ao Público mais huma prova das calumnias inventadas pelos Redactores do Diario Constitucional contra a ex-Junta do Governo da Bahia, e em especial contra o Vice-Presidente, Secretário interino. N. B. Havião os Redactores d aquelle monstruoso papel atacado [em quasi todos os seus numeros publicados depois de 2 de Fevereiro do corrente anno] ao finado Governo; porem sempre em geral: = 10 *dias depois* [N. B.] *da minha resposta ao Officio acima do actual Secretário da Junta, datada de 6 de Junho, vem o meu nome, e o lugar de meu nascimento estendidos ao longo no Constitucional, numero 30 de 17 do mesmo Junho. Sêria isto acaso? Sêria.* =

ex-Junta determinou, que n'aquelle Jornal se não fizesse reflexão alguma, transcrevendo-se sómente nelle Artigos d'Officio, e Noticias Nacionaes, ou Estrangeiras. Deos guarde a V. M.ce. Palacio do Governo da Bahia 3 de Junho de 1822.

Francisco Carneiro de Campos. Secretário.

Senhor Paulo Jozé de Mello
Azevedo e Brito, ex-Membro
e Secretário interino da preterita
Junta Provisional do Governo
d'esta Provincia.

Está conforme.

Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito.

Ill.mo, e Ex.mo Sr.

Em satisfação aos dous quesitos, que, de Ordem da Ex.ma Junta, V. Ex.a me faz no seu Officio de ante-hontem 4 do corrente, respondo. Nenhuma lembrança tenho que a ex-Junta determinasse, a quem quer que fosse = " que no Diario Constitucional se não fizesse reflexão alguma, transcrevendo-se tão somente nelle Artigos d'Officio, e Noticias Nacionaes, ou Estrangeiras = " porém como posso enganar-me, e tenho áliás idêa, posto que confusa, de haver a ex-Junta dirigido á Typographia dous Officios relativos á impressão de escriptos, hum de tantos de Março do anno passado, e outro dos ultimos dias de Janeiro do corrente, pó-

de V. Ex.ª examina-los nessa Secretaría, onde sem dùvida estarão registados, e delles verá = que a ex-Junta fallou em geral, sem que huma palavra dissesse, cuido eu, em relação ao Jornal, de que se trata, ou a qualquer outro escripto em particular:" = achado isto, está achada a falsidade de huma parte do allegado desse requerimento, sobre que a Ex.ma Junta tem de informar.

Pelo que respeita ao pertendido óbice de minha parte" a que se inserisse no Diario Constitucional o Discurso á cerca do Conde dos Arcos recitado pelo Illustre Deputado em Côrtes, o Abbade de Medroens, na Sessão de 13 de Setembro do anno passado" = digo: = que he tão nova para mim a especie, como velha, de certo tempo para cá, a falta de verdade nesse calumnioso Jornal = cujos Redactores (em tempo opportuno) serão chamados a Juizo.

He quanto tenho a declarar a V. Ex.ª, que o levará ao conhecimento da Ex.ma Junta. Deos guarde a V. Ex.ª Bahia 6 de Junho de 1822.

Illm.º, e Exm.º Sr. Francisco Carneiro de Campos, Secretário da Exm.ª Junta Provisória do Governo da Bahia.

Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito, Vice-Presidente, e Secretário interino da ex-Junta do Governo.

Está conforme

Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito.

A Junta Provisoria do Governo determina que V. M.ces declarem, se recebêrão ordem, ou insinuação, e em que tempo, da ex-Junta Provisional, quer verbal, quer por escripto, para que não imprimissem no Diario Constitucional = Discurso algum, posto que licenciado estivesse pela Censura, sem sêr rubricado por qualquer dos Secretários da mesma ex-Junta; ou se esta prohibição só teve lugar a respeito de algum determinado escripto, e em que occasião. Deos guarde a V. M.ces. = Palacio do Governo da Bahia 3 de Junho de 1822.

Francisco Carneiro de Campos. Secretario.

Senhores Viuva Serva, e Carvalho, Directores da Typographia desta Cidade.

Está conforme.

Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito.

Ill.mo, e Ex.mo Sr.

Accusâmos a recepção da Ordem de 3 do corrente, em que V. Ex.ª, em nome da Ex.ma Junta Pro-

visoria do Governo, nos determina lhe façamos saber se verbalmente, ou por escripto, recebemos alguma ordem, ou insinuação da ex-Junta Provisional, e em que tempo, para não imprimir no Periodico = Diario Constitucional = Discurso algum, sem sêr rubricado por qualquer dos Secretários da mesma ex-Junta, posto que licenciado estivesse pela Censura; e dizermos finalmente se esta prohibição só teve lugar a respeito de algum determinado escripto, e em que occasião; e, obedecendo á dita ordem, temos a honra de responder a V. Ex.ª, para o fazer presente á Ex.ma Junta Provisoria, sêr verdade, que em Julho do anno preterito tivemos insinuação vocal da ex-Junta Provisional para que não imprimissemos escripto algum, (sem nos mencionarem positivamente *o Diario Constitucional, que então ainda não existia*) o qual escripto fosse feito em espirito opposto á Sagrada Causa Constitucional então recentemente proclamada; e se bem nos lembra foi a 3.ª Escola dos Soldados (a qual foi supprimida) impressa n'aquella época, qne dêo motivo a esta insinuação; he tambem verdade que, visto nós não podermos estar ao facto de conhecer esses escriptos, apresentávamos quasquer, que nos vinhão á mão, para sêr impressos, á ex-Junta, que nos tornava a remetter aquelles, que julgava se devião imprimir, e declarâmos mais a V. Ex.ª, *que nunca tivemos ordem por escripto da ex-Junta, que nos prohibisse imprimir qualquer escripto pertencente ao Diario Constitucional, que viesse despachado, por algum dos Secretários da referida Junta, ou pela Commissão de Censura;* e se alguns se deixárão de imprimir, *foi por falta*

de satisfação nos ajustes, que comnosco contrahírão os Socios Editores d'aquelle Periodico, como podêmos provar por muitos documentos, e entre outros escolhemos o constante do Supplemento ao N.° 14 da Idade d'Ouro de 16 de Fevereiro de 1822, pagina 2.ª 1.ª columna, e a Refutação Imparcial, e Demonstrativa dos erros do *Diario Constitucional, que nunca forão impugnados, ou contrariados pelos ditos Editores.* Deos guarde a V. Ex.ª Bahia 5 de Junho de 1822.

Illm.°, e Exm°. Sr. Francisco
Carneiro de Campos, Secretário
da Excellentissima Junta do Governo da
Provincia da Bahia.

Viuva Serva, e Carvalho.

Está conforme

Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito.

Como o seguinte Officio nem ao menos fosse lido no Soberano Congresso, como áliás requerêrão alguns dos Senhores Deputados, *e muito convenha á reputação dos Membros de preterita Junta do Governo da Bahia que seu conteúdo chegue ao conhecimento do Público, aqui se transcreve a sua integra.*

SENHOR.

Sempre esperou a Junta Provisional do Governo desta Provincia, que não tivesse o dissabor de levar á Presença Augusta de VOSSA MAGESTADE a triste narração, a que se vê hoje forçada; porém o genio do mal, que tem contaminado o espirito dos Povos em quasi toda a parte, não consentio que esta Provincia (áliás com tantos direitos) se estremasse de muitas outras! Dêsde os gloriosos feitos do sempre memoravel dia 10 de Fevereiro, sanccionados por V. M. com tanto desvanecimento dos Regeneradores da Patria, e verdadeiros amigos do Throno, que hum partido de Creaturas do antigo Despotismo, e alguns harpías com o nome de Empregados Públicos, ficárão espreitando occasião opportuna para derrubar o novo edificio, que com tanta honra, e com tantos riscos se começava a erigir; mas depois do immortal dia 26 do mesmo Fevereiro, em que V. M. póz o sello, como terno Pai do Povo Portuguez, á felicidade com-

mum da Nação, jurando, e promettendo receber em todo o Reino Unido a Constituição, que as Côrtes Geraes, Extraordinarias, e Constituintes organisassem em Lisboa, crescêo a raiva d'aquelles perversos, e com ella a sanha de minar o Systema reformador, e vingar-se a todo o custo dos honrados, e valorosos Corifêos, que o tinhão plantado, e promettião cultivar. Por muito tempo estribárão aquelles monstros suas malévolas esperanças em hum partido existente no Rio de Janeiro, segundo Cartas, e noticias vocaes de pessoas, que chegàvão d'aquella Cidade, o qual tinha por fim derrubar o novo Systema Constitucional, e submergir o Brazil no antigo Despotismo; mas não sendo occulto nem ao povo d'aquella Cidade, nem á Tropa de sua Guarnição o que nas trevas tramavão os malvados, apparecêo o dia redemptor 5 de Junho preterito, dia, em que, cahindo do Ministerio o imperioso Conde dos Arcos. de quem mais se temião por sua cavilosa astucia, e erigindo-se huma Junta Provisional responsavel ás Soberanas Côrtes, se debilitárão as esperanças dos traidores, alguns dos quaes, livrando a Capital do Rio de Janeiro de sua empestadora presença, vierão para aqui reunir-se a outros enviados d'ante mão, com vistas de alcançar o que alli não conseguirão: Não cessárão pois de pertender com a maior audacia desacreditar este Governo, já imputando-lhe faltas imaginarias, já querendo persuadir alguns homens crédulos de que sem a mudança do mesmo Governo não gosarião dos bens, que lhes promettia a Liberal Constituição, em que estavão trabalhando as Soberanas Côrtes Nacionaes. Mas não

conseguindo aggregar a sí por esta maneira, senão meia duzia de pessoas immoraes, abandonadas de fortuna, e para quem o novo Systema era o mais pezado jugo; lembrárão-se (e quem o hade crêr!) lembrárão-se de fomentar a rivalidade entre Portuguezes naturaes do Brazil, e de Portugal, espalhando vilmente que os filhos da Bahia dezejavão proclamar a *Independencia*, e assassinar seus Irmãos da Europa! Que desacordo! SENHOR, a que males não exposérão esta rica Provincia! A bonomia, de que são dotados todos seus habitantes, o afferro, que conságrão á Causa da Constituição, e a fraternal união, que tem sempre existido entre elles, forão sem dúvida os poderosos agentes, que trabalhàrão em defendê-los de desgraças incalculaveis, quaes as que podião originar-se d'aquella tão *infame calumnia*. Com tudo, croscendo mais e mais a fermentação, e procurando a todo custo semear a discordia, e dividir o Povo em partidos, alcançàrão [pois que a natureza humana não resiste a tanto] introduzir a desconfiança entre diversas pessoas, posto que só da classe média; persuadidos então os infames de qne ao menor sôpro se accenderia o archote da guerra civíl, porque tanto anhelavão, arrojárão-se a amotinar esta Cidade em a noite do dia 12 de Julho passado, cujo boato terà jà magoado a paternal sensibilidade de V. M. Inda desta vez forão baldadas suas tentativas, mas nem por isso abrírão mão da negra empreza, em que estavão empenhados, e continuárão a fallar despejadamente contra o Governo. Muitos erão os rumores de quanto forjávão os malvados, e não poucas denuncias teve esta Junta,

ora verbaes, ora por escripto; mas, com bastante razão, nunca temêo que os facciosos pozessem em prática seu detestavel plano; antes julgava que, valendo-se elles das unicas armas, que lhes restavão = a vilissima intriga, e a baixa ignorancia = só quizessem desacreditar o Governo, de quem erão inimigos declarados, por lhes não haver saciado sua ambição, como ao diante se exporá. Crescendo os rumores, são trazidos ao Governo em o dia 1 do corrente mez dous escriptos em forma de Proclamação, dos quaes vai hum incluso sob numero 1.°, que nas portas dos quarteis da Legião de Caçadores, e do 1.° Regimento de Linha forão affixados na noite antecedente, sobre cujo objecto o Governo mandou logo proceder a Devassa. Havião apparecido antes alguns pasquins, e proclamaçoens, em que se convidava o Povo a depôr o actual Governo, que, posto nada tivesse a temer em sua consciencia, e firme áliàs nos principios de moderação ate alli adoptados, nem por isso desprezou aquelles annuncios; e passando a convocar os Chefes dos Regimentos da 1.ª Linha desta Provincia, expoz-lhes o estado de fermentação, em que se achava a Cidade, tudo urdido pelos Satellites do antigo Despotismo Ministerial: concertou com elles os meios de rebater qualquer ataque contra o novo Systema, a fim de salvar esta Provincia dos horrores da anarchía, e lhes determinou por escripto que ao primeiro rumor de congregaçoens sediciosas pozessem seus Corpos em armas, e esperassem nos quarteis as ordens, que lhes dirigisse o Governo. Aqnelles papeis incendiários, e o boato, que por toda a Cidade se

espalhára de que em o dia 3 do corrente se porião em scena as malignas intençoens dos perversos, dêo lugar a se tomarem novas medidas de pervenção. No dia 2 á noite mandou o Governo postar no pateo de Palacio hum piquete de Cavallaria, para por elle se expedirem as ordens, que fosse necessario dar: incumbio o socego da Cidade ao Vigilante Tenente Coronel Antonio Jozé Soares; fez distribuir patrulhas dobradas, e ficárão essa mesma noite em Palacio quasi todos os Membros do Governo. Amanhecêo em fim o infausto dia 3; tinha-se já escoada huma parte da manhãa, e o Governo começava a julgar desvanecidas as noticias da vespera, quando ouve hum susurro de vozes ao longe, e reconhece que os temerarios vertiginosos havião posto em execução o plano das trevas: em breve surde hum magote de 20 a 25 pessoas, que, trazendo após si alguns pretinhos, e pouca gente da ínfima plebe, gritávão — Viva o novo Governo da Bahia — Pela Proclamação, que vai junta sob numero 2.°, verá V. M. em summa os desacordos praticados pelos facciosos; e assim nos pouparemos a magoa de tornar a referir circunstancias, que nos retalhão o Coração. Todavia cumpre informar o que se passou na mesma Sala do Docel, em que se acha collocada a Effigie de V. M., para a qual entrárão aquelles possessos armados, e com grandes algazarras, a pezar da ordem positiva, que lhes intimou o Presidente desta Junta, de que não profanassem o respeito devido áquelle lugar. Então começou a scena mais escandalosa, e revoltante, que se póde imaginar: rompêo o acto o Juiz de Fora Presidente da Camara [talvez for-

çado] dirigindo huma curta falla ao Presidente do Governo, pela qual da parte d'aquella relé o citava, e a todos os demais Membros para se demittirem, visto ser assim *a vontade unânime de todo o Pôvo da Provincia em pezo*!! A este disparate, ou antes horroroso insulto, respondêo o Presidente da Junta Provisoria que não reconhecia Authoridade nenhuma legitima na Provincia para depôr o Governo instaurado a commum aprazimento do Povo, e Tropa desta Capital, approvado por V. M. pela Carta Regia de 28 de Março preterito, e reconhecido pelas Soberanas Côrtes da Nação, para as quaes, de mais a mais, havião já partido os Procuradores Deputados desta mesma Provincia; com tudo, accrescentou o Presidente do Governo: = se a força armada unida aos facciosos, e ao Povo, que fosse concorrendo houvesse de proceder á eleição de novos Membros para o Governo, e os approvasse, a Junta actual cederia de bom grado por evitar derramamento de sangue, ainda quando algum partido a quizesse proteger. = Não estiverão por isso os amotinadores insistindo com vozes desentoadas, palavras insultantes, e calumniosas arguiçoens contra a honra do Governo, em que este os devia acompanhar aos Paços do Concelho, e lá demittir-se. Entretanto havia o Governo expedido Aviso ao Batalhão N.° 12, Legião Constitucional Lusitana, e aos Esquadroens de Cavallaria para que marchassem rapidamente á Praça de Palacio; e aos outros Corpos para que permanecessem nos quarteis até 2.ª ordem. Em breve, e quando menos o esperavão os rebeldes surdem ao mesmo tempo de

lados oppostos os dous citados 1.os Corpos, após elles a Companhia d'Artilheiros da Lusitania, que, a pezar de puchar o parque, vencêrão em 20 minutos o espaço de huma boa milha, e logo depois os Esquadroens de Cavallos: entrão na Praça; fazem alto, dão vivas á Religião, a V. M., ás Soberanas Côrtes, e ao actual Governo, e mandão participar-lhe que alli se achavão para manter os prestados juramentos, e sustentar o Governo legitimamente creado em o dia 10 de Fevereiro, e sanccionado por V. M., e pelas Côrtes. Este golpe de raio assombrou os amotinadores, sem com tudo desistirem de sua criminosa pertenção, o que obrigou o Governo a fazer subir para as Salas de Palacio, immediatas á do Docel, huma força de 100 homens, e intimou aos rebeldes que = ou abrissem mão de seu tresloucado designio, ou fossem para os Paços do Concelho proseguir nelle, mas que em todo o caso evacuassem o Palacio, e deixassem em liberdade a Junta Provisoria, que até então havia estado como capturada pelos rebeldes seus mesmos subditos, dos quaes não com pequena difficuldade se estremou, passando com arte os Membros do Governo, e hum a hum, para a varanda immediata, em que se achava huma Companhia do Batalhão N.° 12, excepto o Deão Governador do Arcebispado, que pelo seu estado reumatico, que o obriga a trazer huma mulêta, não pôde fazer outro tanto, continuando por isso a soffrer a pé quedo os insultos d'aquella gente louca. A esta proposição não quizerão os rebeldes annuir, nem a muitas outras, que depois lhes mandou fazer o Governo pelos Ajudantes d'Ordens,

mettendo tempo de permeio, ou para se evadirem surrateiramente, como alguns o fizerão pelo passadiço da Relação, e porta travessa, vulgarmente Calundú, ou dar tempo a que chegasse alguma força dos outros Corpos, com que em seus vazíos cérebros havião contado.

Não houve pertençaõ, por absurda que se imagine, de que elles senaõ lembrassem, até que o Governo, esgotada toda a paciencia, e meios de brandura, e pacificaçaõ, mandou-lhes declarar que as portas estavão abertas, e a sahida franca para os arrependidos, áliàs que os mandaría prendêr. Respondêraõ que acceitavaõ a segunda; dahi a pouco communicàrão querer sahir alguns; depois voltàraõ à primeira, parecendo naõ quererem acabar com a evacuaçaõ de Palacio, e com os insultos á 1.ª Authoridade constituida da Provincia. Entaõ o Governo escrevêo em hum papel os nomes de 8 dos que pareciaõ os Chefes da rebelliaõ, já pelo seu arrôjo dentro da Sala, jà por terem vindo à testa do grupo, e jà pelas noticias antecedentes, e lhes mandou dar a voz de prezos. Com esta medida sahíraõ todos os outros, (alguns dos quaes naõ passavaõ de curiosos espectadores) e os 8 prezos, de cujo numero se escapou hum Cadete de Artilheria João Primo, requerêraõ ser acompanhados para a Fortaleza do Barbalho, que se lhes designou, por 4 Officiaes do Batalhão N.° 12, nos quaes só punhão confiança; mandou-lh'os o Governo dar; e logo depois apparecêo novo requerimento pedindo huma forte escolta para os proteger do furor (qnem o acreditará!!) de quem dizião têr Procuração; ainda desta vez o Governo lhes con-

cedêo o que elles requerião, e foi sem dúvida huma saudavel providencia, àliàs serião victimas do furor da populaça, que foi preciso conter, reforçando-o destacamento, que os escoltava. Forão pois conduzidos debaixo de toda esta guarda, acompanhados do Coronel Commandante da Legião Constitucional Lusitana, e do Tenente Coronel Victorino Jozé d'Almeida Serraõ para a predita Fortaleza, onde estiveraõ té alta noite, em que o Governo julgou conveniente faze-los remover, como fez, para bordo da Fragata, Principe D. Pedro.

Terminou, Senhor, aquelle attentado por hum verdadeiro milagre, (de que naõ cessâmos de dar graças ao Deos de Misericordia) sem o horror de que as mãos de Portuguezes se tingissem em sangue Portuguez, o que muitas vezes nos fez estremecer o Coração; e, se he licito que este Governo se lisongêe de alguma cousa, permitta V. M. que elle apresente a maneira prudencial, por que se houve n'aquella difficilima circunstancia, como o seu maior serviço feito á Provincia, e á Nação.

Huma força de 300 homens composta, não só de parte dos Corpos, que accedêrão ao 1.° chamado do Governo, mas tambem da Legião de Caçadores, e do 1.° Regimento de linha; assim como 3 peças d'artilheria, e hum piquete de Cavallaria, guarnecêo nessa noite a Praça de Palacio; dividírão-se por toda a Cidade immensas rondas, e assim socegárão d'alguma forma os poucos habitantes, que se havião conservado em seus domicilios, os quaes, vendo os infames em prizão, se crêrão a salvo de sêr novamente inqnietados. Na

tarde desse mesmo dia havia mandado o Governo convocar aos Superiores de todos os Corpos de 1.ª e 2.ª linha, para que em a manhãa do dito dia seguinte se achassem em Palacio, a fim de expor-lhes, como fez, o estado de inquietação, e terror dos pacíficos moradores desta rica, e populosa Cidade, que a cada momento temião vêr os Corpos divididos, e ás mãos huns com os outros, pelas falsas noticias espalhadas, já pela má fé de poucas creaturas devotas do bando sedicioso, já pela credulidade dos tímidos, e da gente sem criterio, e lhes rogou houvessem de prégar disciplina, e obediencia a seus Corpos, e recomendar-lhes a conveniente hasmonía, que deve reinar entre irmãos, e compatriotas; perguntando-lhes outro sim se erão de voto que permanecesse este Governo, e se podião responsabilisar-se pelo exacto comportamento das Tropas do seu Commando: ao que todos unanimemente, e até com mui louvavel enthusiasmo, responderão pela affirmativa.

O Governo, para socegar o espirito público, e convidar a fazer recolher á Cidade muitas familias, a quem o susto obrigou a deixar repentinamente suas casas, retirando-se para os contornos, fez logo as duas Proclamaçoens, que vão inclusas, a sob N.° 2 jà mencionada, e a sob N.° 3; e no dia 4 à tarde forão espalhadas por grande numero de Povo, que se então achava na Praça de Palacio, e que com a maior avidez corria a lê-las. Immediatamente se communicou aos Chefes dos Corpos de Milicias, e Ordenanças do Reconcavo da Cidade o acontecimento do dia 3, a fim de evitar-se que algum genio mào, fazendo correr noticias desfigu-

radas, causasse a desgraça de alguns individuos. Finalmente, SENHOR, procurou o Governo que nada lhe esquecesse que podesse contribuir para restabelecer a tranquillidade de tamanha Familia.

Desejando esta Junta extirpar de todo a venenosa semente dos malvados, e seus partidarios, que não deixarião de fazer todo o mal, que podessem, á ordem pública, e considerando maduramente quanto sería perigoso não acabar de huma vez com os revoltosos, assentou em mandar prender os que *manifestamente* se tinhão declarado contra o Governo, cujos nomes são os designados na lista junta sob N.° 4, em a qual tambem se marca o lugar, em que existem prezos, ou o seu destino. E sendo de imperiosa necessidade que os *Chefes do Partido* fossem removidos desta Cidade, deliberou o Governo envia-los para essa Capital, a fim de serem julgados conforme o merecimento, que accusar a Devassa, a que se mandou proceder, e que será remettida, logo que se houver concluido.

Cumprindo agora designar o nome dos prezos, que vão conduzidos na Fragata Principe D. Pedro, ajuntaríamos ao mesmo tempo huma descripção do caracter de cada hum delles, se não temessemos, além de enfastiar pela extensão, faltar ao devído decoro de V. M., pondo na Sua Augusta Presença factos, e anecdotas de huma torpeza revoltante, e por isso contentar-nos-hemos com assignar sómente as razoens de desgosto, e particular inimizade d'aquelles homens para com este Governo. = Jozé Egidio de Barbuda Gordilho recolhêo-se do Rio de Janeiro com a pertenção de que este

Governo, não só informasse favoravelmente hum requerimento, em que pedia o Commando das Milicias desta Cidade, senão que lhe desse immediatamente o exercicio. Veio outro sim promovido por S. A. R. no posto de Coronel do Estado Maior, e porque o Governo se não prestou a conceder-lhe a 1.ª cousa, nem admittir a segunda em consequencia de haverem passado as relaçoens políticas, e económicas desta Provincia a sêr directas com o Poder Legislativo, e Executivo residentes em Portugal, declarou-se detractor deste Governo, e passou depois a constituir-se inimigo jurado, quando tentou igualmente que se desse o soldo a hum de seus filhos de menoridade, que V. M. havia despachado Capitão addido ao Estado Maior, sem que nesta Provincia tivesse, nem podesse têr exercício algum, o que pelas mesmas razoens se lhe negou: este homen foi, sem contestação, o principal agente de todo o motim, e o mais atrevido Orador dos que se apresentárão na Sala de Palacio.

Felisberto Gomes Caldeira, alem de Primo do Marechal Felisberto Caldeira Brant, que elle julgava huma victima da nova ordem de cousas, tornou-se mais inimigo deste Governo por mandar cumprir, pela Portaría por copia sob N.° 5, varias Sentenças do Superior Tribunal da Supplicação a favor de Manoel Duarte Silva, e contra o citado Marechal, fazendo entregar-lhe hum famoso Engenho de assucar, com que o dito Felisberto Gomes Caldeira contava ficar, vista a desgraça do Primo, e que desta sorte se lhe escapou das garras.

Antonio Maria da Silva Torres, Ajudante d' Ordens da Pessoa do Ex.mo Conde de Palma, e não do Governo, sahio desta Provincia sem licença da nova Junta Provisional, e voltando algum tempo depois, tentou ser acceitado por esta mesma Junta na qualidade d'Ajudante d'Ordens; e, porque não fosse admittido pelas supraditas razoens, constituio-se, como aquelles outros, inimigo deste Governo.

João Antonio Maria Capitão Ajudante da Legião de Caçadores, estando quasi sempre fóra do serviço a vencer, com escandalo, e até vergonha deste Governo, soldo, e tempo, e comettendo outrosim a baixeza de ir a hum Côrro publico tourear estipendiado, ou como socio da Companhia dos Emprezarios, o que tanto monta, enfurecêo-se contra este Governo, e jurou derruba-lo, por lhe têr preferido na Proposta para Sargento mór d'aquelle Corpo ao Capitão Jozé Joaquim de Sant' Anna, que, além do seu honrado procedimento, lhe he mui superior em habilidade.

Salvador Pereira da Costa que depois do dia 10 de Fevereiro parecêo dedicado á nova ordem de cousas, e particularmente ao Governo, revoltou-se contra elle, entrou a dilacera-lo publicamente, e se bandeou com os amotinadores pela única razão de recusar este mesmo Governo, o realizar-se em seu genro, o Coronel Bento da França Pinto de Oliveira, o lugar de Inspector da Arma de Cavallaria, e Tropas ligeiras, que exercía seu Pai o Marechal Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França; procedimento deste Governo, que não teve áliás por fim senão economía da Fazenda Nacional.

Jozé Eloi Pessoa, chegado da Universidade de Coimbra, onde no posto de Capitão d' Artilhería se fôra formar por mercê de V. M. á custa dos fundos desta Provincia, e onde vencêra antiguidade. e o posto de Sargento mór aggregado, teve a filáucia de querer preterir para posto de Tenente Coronel vago de mesmo Regimento d'Artilhería ao Major effetivo Bernardino Alvares d'Araujo, que, além de muito mais antigo, e de ter ficado nesta Provincia em contínuo, e bom serviço Regimental, e de se achar outro sim no Commando do Corpo, e exercicio de Lente da Cadeira de Geometría, cujas funções desempenhou sempre com a intelligencia e honra, que são públicas nesta Cidade, e sendo finalmente hum dos Officiaes d'aquelle benemerito Corpo, que primeiro que todos proclamou a Constituição jurada em Portugal, fazendo a esta Causa então, e depois, os mais assignalados serviços. Jozé Eloi Pessoa, este vaidoso, e ingrato moço, revoltou-se contra o Governo, por haver praticado aquelle acto de justiça, e não teve outra razão, que nós saibâmos, para se aggregar aos facciosos, e apresentar-se na Sala de Palacio como hum dos mais aquecídos conjurados, se não (o que he incomprehensivel!) a de haver-lhe este mesmo Governo conferido (além da effectividade do posto de Major, que lhe competia) o exercicio da Cadeira Geométrica, áliás tambem preenchida pelo citado Sargento mór Bernardino Alvares de Araujo.

Jozé Antonio da Fonseca Machado, irmão do Brigadeiro Luiz Antonio da Fonseca Machado, ex-Governador de Sergipe d'ElRey, que atraiçoou a Causa Constitucional, entregando a Car-

los Cesar Burlamaque, a pezar das Ordens desta Junta recebidas d'antemão, o Governo d'aquella Comarca erigida, havia pouco, em Capitanía geral, e que não contente com isto partio immediatamente para o Rio de Janeiro offerecer serviços aos Grã Visires Ministeriaes, que acceitando-os, foi enviado á Provincia limitrophe das Alagoas para o bem sabido trama do ataque premeditado contra a Bahia, que aquelles indignos Ministros olhavão como o Baluarte da Constituição no Brazil, e que, de mais a mais, havia escripto a hum dos Membros da Junta Provisional deste Governo a Carta transcripta no exemplar incluso sob N.° 6, em que se acha igualmente a resposta. Jozé Antonio da Fonseca Machado teve a absurda pertenção de vencer deste Governo o admittir no recinto desta Cidade hum tal individuo, e porque soffresse huma repulsa do mesmo Governo, assanhou-se contra elle, trabalhou por desacredita-lo, e alliciou alguns moços inexperientes, Officiaes da Legião de Caçadores, de que he Capitão, e apresentou-se á testa do grupo invasor dos Paços do Concelho, e Salas de Palacio.

Jozé Gabriel da Silva Daltro, Major de hum dos Batalhoens da Legião de Caçadores (acreditâmos nós) tornou-se inimigo do Governo, por não proteger a alforría de huma mulata, com quem elle tinha commercio illicito, violentando para este fim a Senhora, cujo direito de propriedade devia sêr respeitado; mas, fosse o que fosse, elle não só deixou de estorvar a projectada conspiração, dissuadindo a alguns Officiaes do seu Corpo, cuja mocidade os fazia inexperientes, senão que n'aquelle

quartel foi o ponto da renuião para os conjurados, com os quaes atravessou as ruas da Cidade, e com elles apparecêo na Casa da Camara, e Palacio do Governo.

João Francisco d'Oliveira ex-Seta-Patrão da Ribeira, que sahindo de Marujo, há bem poucos annos, se achava possuindo huma fortuna de bons 100$ cruzados em 26, ou 28 propriedades urbanas distinguio-se na aladroada repartição do Arsenal, como hum dos mais façanhosos ladroens; e porque, recebendo este Governo a denuncia do comprador de huma amarra, pertencente á Fazenda pública, que lhe vendêra o sobredito João Francisco d'Oliveira, o mandasse prender, e devassar do caso, em que áliás houve pronùncia, posto que de resto comprasse o Degredo de 5 annos, em que fôra condemnado, teve o temerario arrojo de requerer a re-integração d'aquelle lugar; e como lhe fosse denegada, conspirou-se contra o Governo, foi hum dos que apparecêrão á testa do grupo, e dos que mais se enfurecêrão na Sala de Palacio.

João Carneiro do Rego, homem de espirito turbulento, e atrevido em pertençoens, quiz não menos do Governo = que fizesse rocolher a Patente de Capitão-mór da Villa de Sant' Antonio da Jacobina conferida a Manoel Soares da Rocha em virtude da Proposta da Camara respectiva, para a dar a seu irmão Jozé Baptista Carneiro, em consequencia de hum = Nós abaixo = que apresentou abonando-o; = e porque o Governo, ouvindo áquelle respeito o novo Ouvidor da Comarca, Francisco Aires d'Almeida, cuja informação foi contraria ao que pertendia este homem imperioso, lhe indef-

ferisse o absurdo, e injusto requerimento; tornou-se por isso hum dos mais acerrimos inimigos do Governo, trabalhou na mina, que o devia fazer voar, e foi des mantenedores do grupo sedicioso, figurando entre os atrabiliarios, por hum dos mais distinctos inimigos do Governo. Os demais, que vão na lista annunciada, estão para com este Governo no mesmo caso com pouca differença, não assignando nós as causaes, por não fazer esta narração mais fastidiosa.

Eis-aqui pois, Augusto Senhor, as bem fundadas razoens, que tiverão esses miseraveis para atacar a existencia do Governo, legitimamente constituido, perturbar o socego pùblico, atterrar os pacíficos moradores da Cidade, que se acha ainda meia deserta, e pôr està Provincia á borda de hum insondavel abysmo! Do caracter dessa gente appellâmos para o testemunho dos nossos actuaes Deputados em Côrtes, a mór parte dos quaes os conhece perfeitamente. Entretanto, Senhor, commovido este Governo do estado lastimoso, a que ficão reduzidas tantas mulheres, e filhos innocentes, e reconhecendo na qualidade de homens a facilidade de errar, supplíca mui respeitosamente a V. M. Haja por bem commiserar-se d'aquelles infelizes; e se, para o alcançar de V. M., he necessario que este Governo offereça os poucos serviços, que tem prestado á Nação, de muito boa vontade os sacrificão cada hum dos Membros, que o compôem.

Fôra faltar a hum dos nossos primeiros, e mais sagrados deveres, senão fizessemos honrosa menção da maneira briosa e leal, por que se houve toda a Tropa de 1.ª linha da guarnição desta Ci-

dade, e mórmente os mui distinctos serviços dos dous Corpos, da Companhia d'Artilheiros, e dos Esquadroens da Cavallaria, que voárão á Praça de Palacio ao 1.° acêno do Governo; não há expressoens de louvor, que sejão demasiadas em abono de seus Chefes, e Officialidade: a elles, primeiro que a ninguem, se devem a existencia do Governo, a segurança do Systema, a salvação da Provincia, e talvez a de todo o Brazil. Aos Chefes dos outros Corpos, e á maioría dos Officiaes não coube, sem dúvida, tamanho quinhão de gloria, pela casualidade de não sêrem tambem convocados, ficandolhes entretanto huma parte não pequena, e a que a sorte lhes deixou, pela disciplina, em que souberão conservar os seus subditos, energía de caracter, que desenvolvêrão, e decidida adhesão aos prestados juramentos. Releve accrescentar que, algum tempo depois que os citados Corpos de linha se apresentárão na Praça, apparecêo espontaneamente o Capitão da Galera, Conceição, Filippe Vieira dos Santos com cousa de cem Marujos armados de espingardas, chûços, espadas &c., e, postando-se ao lado da Tropa, mandou o sobredito Capitão offerecer-se, e aquella gente ás ordens do Governo, para sustentação da Causa Constitucional; e quando o Governo mandou desfilar a mór parte das Tropas a Quarteis, fez sobir á Sala de Palacio ao supra-dito Capitão Filippe Vieira dos Santos, e, agradecendo-lhe o zelo patriótico, que havia amostrado, louvando-o como elle merecia, lhe promettêo levar aquelle notavel serviço á Presença de V. M., e das Soberanas Côrtes.

Resta-nos, SENHOR, unicamente, congratu-

larmo-nos com V. M. por tão inesperado, quão ditoso resultado, assim como supplicar mui humildemente, e pela maneira mais efficaz, haja V. M. por bem dignar-se de apressar, quanto possivel fôr, a installação do Governo, que deve sêr regular, e permanente nesta Provincia, ou qualquer outro; de maneira que sejâmos rendidos immediatamente.

A' muito alta, e poderosa Pessoa de Vossa Magestade o Ceo prospére, e guarde como todos havemos mister.

Palacio do Governo da Bahia aos 8 de Novembro de 1821.

De Vossa Magestade Fieis, e respeituosissimos Subditos.

Luiz Manoel de Moura Cabral — Presidente.
Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito — Vice-Presidente.
Josè Fernandes da Silva Freire.
Francisco de Paula e Oliveira.
Francisco Jozé Pereira
Francisco Antonio Filgueiras.
Jozé Antonio Rodrigues Vianna.

Està conforme

Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito.

Nós abaixo assignados attestâmos, e jurâmos, se necessario fôr, em como as cinco firmas de Paulo Jozé de Mello Azevedo e Brito, que se achão neste manuscripto, huma assignando a Carta, e as quatro authenticando a conformidade dos Docu-

mentos, são do proprio. Bahia 7 de Setembro de 1822.

Antonio Thomaz de Negreiros,

João d'Oliveira Braga.

Francisco Antonio Filgueiras.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Bahia 7 de Setembro de 1822.

Em testemunho de verdade.

Antonio Lopes de Miranda.

Texto.

Pag.	Linh.	Erratas	Emendas
4	18	Chafurdando-se no lameiro	Chafurdando-se noite e dia no lameiro
8	7	19 de Julho	19 de Junho
11	15	Algel	Argel
13	5	Depudo	Deputado
23	13	lhe peçâmos	lhes peçâmos
31	8	*o pseudo = Constitucional*	*o pseudo — Constitucional*
31	18	Aqui há Mysterio ?	Aqui há Mysterio!
33	27	excedêo ate, as funçoens	excedêo até as funcçoens
36	3	*Alhesão*	*Adhesão*
40	13	que valía, tanto, como dizer:	que valia tanto como dizer:
47	6	illndir	illudir
53	31	*despachado, por algum*	*despachado por algum*
55	4	*de preterita*	*da pretérita*
56	19	dos Arcos. de quem	dos Arcos, de quem
60	9	commnm	commum
63	33	inqnietados	inquietados
64	14	conveniento hasmonia	conveniente harmonía
66	18	homen	homem
68	7	de mesmo	do mesmo
68	8	effetivo	effectivo
70	1	renuião	reunião

Notas.

P.	L.	Erro.	Emenda.
6	1	tão tão caro	tão caro
6	13	sahirão	sahírão
8	8	entre Portuguezes, e Brazileiros	entre Portuguezes Europeos, e Brazileiros
9	18	estau	estou
11	2	infelices	infelizes
11	3	no Hospital.	ao Hospital
17	2	*succedera*	*succedêra*
18	10	adhessão	adhesão
18	26	cidadoes	cidadoens
19	6	*probite*	*probitè*
19	7	*eclaires*	*eclairès*
42	1	do Bahia	da Bahia
42	6	*para nos colher*	*para colher*

2

tendo-se ao

AMENDOAS

A